

CARTA ARQUEOLÓGICA DE GOIÁS (*)
(Divisão Regional para Cadastramento de Sítios Arqueológicos do Estado de Goiás).

EDNA LUISA DE MELO

Departamento de Antropologia e Sociologia do Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal de Goiás.

e

JUDITE IVANIR BREDÁ

Convidada Especial.

APRESENTAÇÃO.

Constitui para nós, do Departamento de Educação e Cultura da Universidade Federal de Goiás motivo de grande satisfação cada vez que somos chamados a colaborar em qualquer movimento, iniciativa ou experiência nova.

O que fazemos hoje, porém, nos enche de orgulho e nos confere grande honra, eis que estamos apresentando um trabalho arrojado, um trabalho pioneiro, num louvável esforço de duas professoras que com modéstia e simplicidade, silêncio e heroísmo elaboraram a "Carta Arqueológica" do Estado de Goiás.

O original desta "carta" foi enviado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ali aprovado e de seu diretor, Prof. Renato Soeiro, são as palavras que transcrevo:

"Após o estudo da elaboração do Mapa Arqueológico do Estado de Goiás, desejo expressar o meu reconhecimento às professoras Edna Luisa de Melo e Judite Ivanir Breda, dessa Universidade (Federal de Goiás) pelo trabalho metódico e com vistas e detalhes no zoneamento do referido Estado, o que certamente facilitará muito as futuras pesquisas de campo".

(*) — Comunicação apresentada na 4.ª sessão de estudos, no dia 7 de julho de 1971 (*Nota da Redação*).

Estendemos os nossos cumprimentos ao Exmo. Sr. Prof. Acary de Passos Oliveira, eficiente coordenador do Museu Antropológico da Universidade Federal de Goiás, incansável pioneiro na defesa de nosso patrimônio arqueológico.

A elas e a ele, o nosso mais caloroso aplauso, a nossa profunda gratidão pela honra que nos confere ao nos permitir apresentar a presente publicação. Estamos cientes de seu significado e confiantes no seu sucesso.

SYLVIA DE SIQUEIRA SIMÕES.

Diretora do DEC.

P L A N O .

1.0.0. — PREFÁCIO.

2.0.0. O ESTADO DE GOIÁS.

- 2.1.0. Superfície.
- 2.2.0. Posição.
- 2.3.0. Limites.
- 2.4.0. Aspectos Gerais sobre o Estado de Goiás.
 - 2.4.1. Mapa Geológico.
 - 2.4.2. Relevo.
 - 2.4.3. Características Hidrográficas.
 - 2.4.4. Dados Históricos.
 - 2.4.5. Notas.

3.0.0. INTRODUÇÃO.

4.0.0. DESENVOLVIMENTO.

- 4.1.0. Critérios.
- 4.2.0. Convenções.
- 4.3.0. Áreas Arqueológicas.
 - 4.3.1. Área Araguaia.
 - 4.3.2. Área Tocantins.
 - 4.3.3. Área Paranaíba.
 - 4.3.4. Área São Francisco.
 - 4.3.5. Mapa Apresentando as Áreas Arqueológicas.

- 4.4.0. Regiões Arqueológicas.
 - 4.4.1. Regiões da Área Araguaia.
 - 4.4.2. Regiões da Área Tocantins.
 - 4.4.3. Regiões da Área Paranaíba.
 - 4.4.4. Regiões da Área São Francisco.
 - 4.4.5. Mapa Apresentando as Regiões Arqueológicas.
 - 4.4.6. Mapa das Regiões em Zonas Arqueológicas.
 - 4.5.0. Reação Nominal dos Rios e Ribeirões Distribuídos nas Áreas Arqueológicas e Respektivas Regiões.
 - 4.5.1. Na Área Araguaia.
 - 4.5.2. Na Área Tocantins.
 - 4.5.3. Na Área Paranaíba.
 - 4.5.4. Na Área São Francisco.
 - 4.6.0. Reação Nomina dos Municípios Distribuídos nas Áreas Arqueológicas e Respektivas Regiões.
 - 4.6.1. Na Área Araguaia.
 - 4.6.2. Na Área Tocantins.
 - 4.6.3. Na Área Paranaíba.
 - 4.6.4. Na Área São Francisco.
 - 4.7.0. Índice dos Municípios do Estado de Goiás para Cadastramento.
-
- 5.0.0. DISTRITO FEDERAL.
 - 6.0.0. CONCLUSÃO — Carta Arqueológica.
 - 7.0.0. CONSULTAS.
 - 7.1.0. Bibliografia.
 - 7.2.0. Mapas.

1.0.0. — PREFÁCIO.

Quando iniciamos este trabalho, chamou-nos a atenção a citação do ilustre Professor Igor Chmyz, em correspondência a nós dirigida:

“Arqueologicamente falando, o Estado de Goiás é um território desconhecido. Sua posição é bastante interessante, pois é banhado por rios importantes. Vários povos, em períodos recuados devem ter percorrido estes rios. Também deve ter recebido influências tanto do norte como do sul”.

Também assim acreditamos. Resolvemos dividir este imenso Estado em quatro grandes áreas arqueológicas, aproveitando a delimitação natural dos rios que integram as diversas bacias hidrográficas: Araguaia, Tocantins, Paranaíba e São Francisco. Se, só assim o fizéssemos, a divisão arqueológica não atingiria os objetivos a que ela se propõe, eis que três das quatro áreas têm territórios suficientes para abrigar, cada uma, diversos Estados Brasileiros. Por esta razão, subdividimos as áreas em regiões e, estas, em zonas arqueológicas.

Houve um critério para tudo.

No desenvolvimento do trabalho já delimitamos as áreas e as regiões arqueológicas. Demonstramos os critérios adotados. Estabelecemos as convenções e sugerimos siglas para facilitar as designações dos sítios.

Fizemos um pequeno estudo sobre os primórdios da História do Estado de Goiás e compilamos sobre o relevo e características hidrográficas.

Incluimos a relação nominal dos rios, ribeirões e municípios distribuídos nas áreas arqueológicas e respectivas regiões.

Por último, fizemos constar um “Índice” dos municípios de todo o Estado, pelo qual se pode verificar a que zona, região e área arqueológica pertence cada um deles.

Ilustram o presente trabalho diversos mapas apresentando as áreas, as regiões e as zonas arqueológicas e a carta geológica do Estado de Goiás.

Deixamos para um trabalho futuro a delimitação das zonas arqueológicas, a exemplo das diversas regiões, o que julgamos de grande valor.

Pretendemos, também, enviar a cada um dos municípios, se isso nos for permitido, cópia do mapa da região — destacando-se a zona ou zonas a qual ou às quais o município pertence. Esse material iria acompanhado da descrição das delimitações das zonas arqueológicas com os rios que as integram, servindo para correções e complementação, pois as cartas das quais dispomos não são completas, deixando muito a desejar.

Finalmente, resta-nos agradecer ao ilustre professor Hórieste Gomes, do Instituto de Química e Geo-Ciências da Universidade Federal de Goiás que, despretenciosamente, nos cedeu os mapas necessários, e de quem o livro “Introdução à Geografia de Goiás” foi de grande valia para o que pretendíamos; ao Dr. Acary de Passos Oliveira, Diretor do Museu Antropológico, da mesma Universidade, que com sua boa vontade e dedicação muito nos estimulou; ao professor Igor Chmyz, do Centro de Pesquisas Arqueológicas da Universidade do Paraná, que gentilmente atendeu a todas as nossas solicitações.

Goiânia, janeiro de 1972.

Edna Luísa de Melo.
Judite Ivanir Breda.

*

* * *

2.0.0. — ESTADO DE GOIÁS.

2.1.0. — Superfície: 642.000 Km².

2.2.0. — Posição — O Estado de Goiás ocupa posição na região Centro-Oeste do Brasil — Grande parte de seu território no Brasil Central e uma grande área no Planalto Central do Brasil.

2.3.0. — Limites: — O Território que constitui o Estado de Goiás faz limites com os Estados: do Pará, Maranhão, Piauí, Bahia, Minas Gerais e Mato Grosso.

2.4.0. — Aspectos Gerais sobre o Estado de Goiás.

O presente trabalho foi elaborado considerando as características do relevo e da hidrografia do Estado de Goiás, com base principalmente nos divisores de águas, e, também, nas margens dos grandes rios. Desta forma, foi dividido em várias Áreas.

Considerando a geologia do Estado, importante para os estudos arqueológicos, destacamos como fonte de pesquisa o “Mapa Geológico do Estado de Goiás”, (cópia anexa no presente trabalho), baseado no Mapa Geológico do Brasil.

*

Os dois aspectos relevo e hidrografia, encontram-se de maneira objetiva no trabalho “Introdução à Geografia de Goiás (A Terra)” rico em detalhes regionais.

Assim sendo, vimos por bem citar o seu autor.

2.4.2. — *Relevo:*

“Pelo estudo topográfico, no sentido generalizado, constatamos ser a maior parte do território goiano, particularmente o Planalto Central, na realidade uma superfície de arrasamento, isto é, sofreu primitivamente aplainamento da superfície cristalina. Posteriormente houve depressão de sedimentos e profunda dissecação fluvial, constituindo presentemente um vasto platô formado por chapadas tabulares (estrutura horizontal ou sub-horizontal) quer oriundas da erosão ou da sedimentação.

Sua altitude permanece, em média, entre as cotas de 200 a 1.000 metros, caracterizado por relevo ondulado, às vezes interrompido por paisagens acidentadas, sobressaindo os vales de fundo chato que são limitados por escarpas abruptas.

O Vão do Paranã, situado entre as escarpas da serra do mesmo nome e da serra Geral de Goiás, exemplifica perfeitamente a afirmação.

Outras vezes, a monotonia do relevo plano é quebrada pelo aparecimento de morros residuais ou de cristas monoclinais. O pico Pouso Alto na chapada dos Veadeiros é um belo exemplo de morro residual, enquanto a Serra Dourada na região da cidade de Goiás especifica bem a crista monoclinial.

Partindo-se do teto do relevo goiano, da chapada dos Veadeiros, de estrutura apalachiana, vislumbramos para o norte, a partir do nível de base do Tocantins, o embasamento cristalino que vai dando lugar ao capeamento sedimentar, à medida que nos aproximamos da cobertura arenítica da bacia Maranhão-Piauí.

De tal forma a erosão regressiva se fez sentir nesta região, que em muitos lugares o recuo das escarpas deixaram montões de areais, afloramentos de cristas e agulhas, pedras isoladas, testemu-

nhos em forma de “mesas” completamente isolados da superfície primitiva, revelando os indícios da profunda morfogênese operada na região .

Nota-se também a presença de relevo tipo apalachiano, com sinclinais e anticlinais inclinados como o que encontramos em Natividade.

Para noroeste, isto é, entre as calhas dos rios Tocantins e Araguaia, notamos a transição gradativa para o baixo platô amazônico, por intermédio de planaltos que se rebaixam em declives suaves, formando extensos chapadões protegidos por couraças lateríticas ou por arenitos do período cretáceo. O desgaste havido nesta região reduziu-a a um plano mais baixo do que as outras regiões topográficas do Estado. Constata-se, todavia, presença de relevo movimentado, principalmente entre os vales do Maranhão e do Santa Teresa (serra Dourada), bem como a existência de cristas monoclinais (serra das Divisões — Porangatu) que se sobressaem no meio desta paisagem tipicamente ondulada.

Para nordeste, partindo do curso do rio Paranã, atingimos níveis de planaltos mais elevados que terminam nos limites interestaduais Goiás-Minas-Bahia), com o nome de serra Geral de Goiás — escarpa do planalto Sanfranciscano voltada para o lado goiano. Constituem um relevo marcante de chapadas já metamorfozadas pela pluviosidade muito dissecadas pelos afluentes do Tocantins que entalharam profundamente os pacotes de sedimentos primários e secundários da bacia sedimentar do rio São Francisco, a ponto de em muitos lugares aflorarem as formações metamórficas calcárias da série Bambuí ou os filitos e micaxistos da série Urucuia.

Essas chapadas perfeitamente tabulares resultaram da deposição do arenito em estratificação horizontal.

Para sudeste penetramos no domínio da superfície mais elevada do Estado de Goiás, caracterizada por vastos chapadões aplainados que atuam como divisores de bacias hidrográficas”.

E continua ainda:

Para sudoeste, utilizando-se do eixo NSW, o relevo formado pelas cuestas basálticas que contornam ao norte a bacia Paranaíba, decresce em patamares sucessivos, até atingir o vale do rio Paranaíba.

Pelo lado oposto, a cuesta de Caiapônia, escavada no arenito de Aquidauana, juntamente com um pequeno trecho da cuesta de Caiapó, marca a descida para o planalto dos Alcantilados que termina em Goiás no vale do rio Araguaia.

A partir da serra dos Pirineus (que quebra a fisionomia do relevo tabular) nó orográfico do sistema goiano, apresenta o relevo à altura do paralelo 15°51'LS, três ramificações:

1ª — norte-oriental — irrompe dos Pirineus da serra do mesmo nome, seguindo a serra Geral do Paranã pelo flanco direito, e a serra da Mantiqueira e do Tocanhão pela vertente esquerda, permanecendo no centro a chapada dos Veadeiros que termina na sua escarpa norte com os nomes de serras de Santana, Trairas e Boqueirão (esta já em nível mais baixo, 600 metros).

Os vales do Maranhão e Paranã limitam, exceto os Pirineus, a região mencionada, sendo o último a separação natural — depressão do vale cavado pelo Paranã e seus afluentes em milênios — da serra Geral de Goiás. Segue-se pela serra Geral através das chapadas dos Divisores, São Domingos, Taguatinga, Duro, Grande e Mangabeiras, conjunto que representa o divortium aquarum das bacias do Tocantins e São Francisco. São caracterizadas no Estado de Goiás pelas vertentes íngremes, com desnível até 300 metros de altura, oriundas de ablação à montante realizada pelos vassalos do Tocantins, apresentando assim um vale dessimétrico com relação ao sanfranciscano.

2ª — norte-ocidental — arranca uma segunda ramificação, constituída também por chapadas bastante erodidas, com altitudes modestas marcando o declínio noroeste do Planalto Central em direção ao baixo platô amazônico, entre os vales do Tocantins e do Araguaia. Notamos como principais elevações: “serras” Passa Três, Dourada, Cana Brava, Xavantes, Javaés, Estrondo e Cordilheiras.

3ª — sudoeste — rumo ao sudoeste parte uma terceira ramificação, atingido os limites com o Estado de Mato Grosso, nas cabeceiras do Araguaia. É o divisor das bacias do Araguaia e Paranaíba através de suas “serras”: Dourada, Divisões, Rio Claro, Caiapó... que em sucessivos patamares vão descambando até atingir os vales dos respectivos rios.

O relevo goiano conjugado com outros fatores naturais, reflete de maneira decisiva nas duas principais atividades econômicas do Estado, a pecuária e a agricultura” (1).

Ainda citamos referências do mesmo autor:

2.4.3. — *Características Hidrográficas.*

“A disposição do relevo no território goiano, no sentido de um Y com os seus ramos voltados para o norte e sudoeste, explica a existência de duas importantes bacias fluviais no Estado: a do Tocantins e a do Paranaíba.

Nossos chapadões de topo plano, alguns funcionando como divisores de águas, derrubaram por terra o conceito errôneo e muito difundido, de que unicamente as mais importantes serras contínuas separariam grandes bacias hidrográficas. Em tais serras, haveria novas ramificações, os chamados contrafortes, divisores de bacias secundárias; finalmente uma terceira classe de serras, os espigões que se entroncariam com os contrafortes.

Tal hierarquia orográfica divisora, realmente não existe. O chapadão da “serra” Geral de Goiás, separando as bacias do Tocantins e São Francisco, basta para anular a irrefletida afirmação. Também a serra da Mantiqueira que separa a bacia secundária do Paranaíba do Sul é um bom exemplo brasileiro.

Nossa rede potamográfica funciona, exceto a do Tocantins, de maneira dispersiva, isto é, nossos rios dirigem-se para a periferia, enquanto que os caudatários do Amazonas, Paraná, São Francisco etc., correm no sentido oposto, para dentro das regiões por eles drenadas.

Este caráter negativo dos nossos rios não deixa de refletir na economia do Estado, prejudicando as interligações, dependendo os habitantes de outros meios de transporte. Também não devemos ocultar os diversos empecilhos à navegação que encontramos na maioria dos principais rios — talwegues acidentados formando obstáculos nos perfis longitudinais; débitos com grandes oscilações entre a cheia e a estiagem — sem contudo aceitá-los passivamente, como imposição do meio sobre o homem, mas com o

(1). — GOMES (Horieste). — *O Relevo*, págs. 59-63. 1965 — In *Introdução à Geografia de Goiás (A Terra)*. Tipografia “O Calvário”. São Paulo.

objetivo precípua de conhecê-los e arradicá-los, em benefício da nossa comunidade” (2).

2.4.4. — *Dados Históricos.*

Sendo a Arqueologia fonte primária da História destacamos aqui alguns dados dos primórdios da História de Goiás, uma vez que estes poderão ser ampliados pela pesquisa arqueológica; e, assim, com o levantamento e a interpretação dos restos físicos e culturais das sociedades extintas, firmar as pilastras básicas do comportamento material e ideológico das populações atuais.

Primórdios da História de Goiás, segundo a “Síntese da História e Geografia de Goiás” (3).

Atendendo determinação do governo Português no sentido de conhecer os sertões e iniciar pesquisas mineralógicas no centro-oeste do território Brasileiro, para aqui veio, a fim de dar cumprimento a esta missão oficial, Bartolomeu Bueno da Silva, com o objetivo de localizar a tribo dos Goiazes, que segundo as crenças européias, estavam eles de posse dos segredos das minas de ouro.

Aceitando esta incumbência, utilizou-se do roteiro feito por Manoel Coreria, no ano de 1647.

Chegou até Mato Grosso de onde regressou através do rio das Mortes até sua confluência com o Araguaia, subindo este rio até Leopoldina e, depois, pelo rio Vermelho até a Barra do Manoel Gomes.

Os primeiros contatos estabelecidos foram com os índios Goiazes que mediante intimidação por parte dos Bandeirantes deram-lhes amostras de ouro e foram preados os válidos.

Em 1682 o filho de Anhanguera chegou ao Brasil Central, encontrando os mesmos índios que, embora decorridos muitos anos da presença de seu pai, as consequências condicionaram as más relações entre ele e o índio.

Este sertanista inicia a construção dos primeiros ranchos da futura capital da Província de Goiás, Vila Boa.

(2). — *Ibidem*, págs. 69 e 70.

(3). — ARTIAGA (Zoroastro) — *Síntese da História e da Geografia de Goiás*. Estado de Goiás. 1958.

Índios de Goiás.

De conformidade com a documentação Européia esta região possuía centenas de aldeias indígenas, que foram destruídas “pelos caçadores de bugres” (4) e predadores do litoral.

Em consequência restavam as nações dos: Karajá, Krahô, Javaé, Xerente, Apinayé e Caçoeiros.

Bandeiras do Centro Oeste.

As “entradas” (5), na Região do Centro-Oeste, interessam à História de Goiás, porque abriram os primeiros caminhos e a elas se deve a fundação de diversas cidades.

Daí a oportunidade de se esboçar cronologicamente, a partir de 1596, depois da expedição de Sebastião Marinho, quando percorreram esta região os seguintes bandeirantes:

- 1596 — João Pereira de Souza Botafogo.
- 1608 — Belchior Dias Carneiro.
- 1608 — Antônio Pedro Alvarenga.
- 1608 — Martinho Rodrigues Tenório de Aguiar.
- 1625 — Frei Cristóvão de Lisboa.
- 1625 — Padres da Companhia de Jesus.
- 1688 — Lourenço Castanho de Almeida.
- 1671 — Antônio Soares Pais.
- 1671 — Luiz Castanho de Almeida.
- 1672 — Pascoal Pais de Araújo.
- 1674 — Padre Antônio Raposo.
- 1674 — Manoel de Campos Bicudo.
- 1675 — Sebastião Pais de Barros.
- 1677 — Bartolomeu de Siqueira.
- 1678 — Francisco Souto Maior.
- 1682 — Bartolomeu Bueno da Silva.

(4). — *Bugres* (p) — “Índigena não civilizado do Brasil”. “Qualificativo dado, em sentido pejorativo, aos indígenas selvagens e não civilizados”. (*Dicionário Mor da Língua Portuguesa*, pág. 413, vol. 1 — supervisor: Cândido de Oliveira).

(5). — *Entradas* (p) — “Nos tempos coloniais, expedições que partindo do litoral para o interior do Brasil, a fim de prear índios ou procurar minas”. (*Dicionário Mor da Língua Portuguesa*, pág. 888, vol. 2. Supervisor: Cândido de Oliveira). “Expedição de penetração para o interior do Brasil, no período Colonial, semelhante às bandeiras, mas que, ao contrário destas, tinha caráter oficial e respeitava a demarcação do Tratado de Tordesilhas”. (*Enciclopédia Brasileira Mérito*, nº 8, pág. 2).

- 1682 — Antônio Pires de Campos.
- 1682 — Pero Vaz.
- 1682 — Felipe Bicudo.
- 1682 — Antônio Prado Siqueira.
- 1721 — Luiz Castanho de Almeida.

Estas, além de outras Bandeiras que não ficaram registradas oficialmente.

Capitania de Goiás.

A primeira etapa para a edificação de Vila Boa, foi dada quando Bartolomeu Bueno, indo a São Paulo para reclamar seus proventos, voltou com os documentos necessários ao início da fundação da cidade.

A fundação de Vila Boa, tomou, a princípio o nome de Vila Buena em homenagem ao Bandeirante, mudando-se para Vila Boa quando se fez a demarcação do Patrimônio. Esse nome foi conservado até o fim do domínio português.

D. Luiz de Mascarenhas que aqui chegou, assistiu ao início da vida legal da futura Capitania.

Quando de sua volta a São Paulo, deixou Anhanguera no governo e este permaneceu na Capitania de 1727 a 1748.

A partir de 1744 a Capitania tornou-se autônoma e foi governada, de 1749 a 1755, por D. Marcos de Noronha.

A Justiça foi criada em 25 de maio de 1739, porém depois do período administrativo do Conde dos Arcos, foi que começou produzir bons resultados. Havia muita desordem. Por isso, São Paulo mandou justiça especial para verificar as ocorrências. Assim os principais criminosos fugindo, tomaram direção norte, onde descobriram novas minas de ouro e fundaram lugares que prosperaram muito, chegando receber foros de cidade: Trairas, fundada em 24 de maio de 1735; Água Quente, em 1732; Crixás, 1734; Niquelândia, 1735; Natividade, 1734; São Félix, 1736; Pontal, 1738; Cavalcante, 1741; Conceição, Arrais e Chapeo, 1744; Corumbá, 1744 e Anicuns, 1809 (6).

O Conde dos Arcos quando assumiu o governo da Capitania de Goiás, já encontrou muitos lugares em franca prosperidade.

Vila Boa chegou a ter uma vida brilhante e faustosa.

(6). — Conforme a ordem da citação do autor na pág. 15 do *Síntese da História e da Geografia de Goiás de Zoroastro Artiga*.

As Casas de Fundição.

Foram criadas por D. Marcos de Noronha — O Conde dos Arcos. Destinavam-se à fundição de ouro, prata e cobre, e, também, à cunhagem de moedas.

A decadência da mineração foi uma consequência das cotas extras que Portugal exigia das minas de Goiás e Mato Grosso. As povoações viviam na dependência do tipo de trabalho dos seus habitantes — o garimpo. Não tendo mais trabalho nas minas, deslocavam-se para outros lugares à procura de novas fontes de subsistência.

Daí o desaparecimento e o despovoamento de muitas cidades e o surgimento de outras.

Lugares Desaparecidos.

Entraram em decadência com a queda da mineração:

“Água Quente, Pontal, Chapada, Bom Fim dos Pilões, São Félix, Cocal, Araés, Calhamares, Carretão, Guarinos, Caiapó, Chapada dos Negros, Mata Onça, Boa Vista, Batatal, Buriti Queimado, Tabão, Aranha, Rio Rio, Maranhão, Chapada da Natividade, Lavrinhas, Catamoros, Corriola e Formiga”.

Muitas ruínas mostram a existência de cidades que, no passado, sofreram o colapso da mineração, entre elas figuram: Trairas e Pilar, antiga Papuã.

*
* *
*

3.0.0. — INTRODUÇÃO.

A pesquisa arqueológica no Estado de Goiás, até há pouco tempo, foi realizada sem um plano e sem fundamento científico.

Em meados de 1971, o Museu Antropológico da Universidade Federal de Goiás, vinculado, didaticamente, ao Departamento de Antropologia e Sociologia do Instituto de Ciências Humanas e Letras e, administrativamente, à Reitoria da mesma Universidade, vem desenvolvendo os estudos sob a responsabilidade das professoras Edna Luisa de Melo e Judite Ivanir Breda, para a efetivação do plano de pesquisas constando de:

- a) — Organização da Carta Arqueológica para o Estado de Goiás.
- b) — Cadastramento dos sítios arqueológicos do Estado no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

c) — Prospecções e posteriores escavações sistemáticas nos sítios arqueológicos.

Para tanto, foi criado um Setor de Arqueologia no Museu Antropológico.

O presente trabalho marca o início do desenvolvimento do citado plano de pesquisa.

*
* *
*

4.0.0. — DESENVOLVIMENTO.

4.1.0. — *Critérios.*

A Carta do Estado de Goiás, para os estudos arqueológicos foi organizada da seguinte forma, adotando para divisão do Estado:

4.1.1. — Áreas Arqueológicas — considerando os grandes rios: Araguaia, Tocantins, Paranaíba e São Francisco, e afluentes.

Devido às situações destas bacias com relação ao traçado do Estado de Goiás, vêm elas contribuir da seguinte maneira:

A bacia do Araguaia das nascentes à foz, com a sua margem direita: pertencendo a margem esquerda ao Estado do Mato Grosso.

A Bacia do Tocantins, pertencendo ao Estado, suas duas margens até a altura em que este rio recebe as águas do rio Manoel Alves Grande e, daí, até sua confluência com o rio Araguaia, apenas sua margem esquerda, estando a direita correspondente a esta porção, voltada para o Estado do Maranhão.

A bacia do Paranaíba contribui com a sua margem direita, desde o rio Verde até o Aporé, respectivamente, seus primeiro e último afluentes no território goiano.

A bacia do São Francisco apenas com algumas nascentes.

4.1.2. — Para a subdivisão destas áreas, estabelecemos as grandes Regiões dando, agora, ênfase às bacias secundárias, sendo estas delimitadas entre dois divisores de águas.

4.1.3. — Sendo o território goiano muito extenso, com grande número de rios, diversos ainda sem denominação e, correlacionando o aspecto físico com o político, muitos os municípios que integram cada uma das regiões, devido a esses fatores e para facilitar os estudos, foram as regiões, exceptuando a de São Francisco, subdivididas em zonas para pesquisas arqueológicas.

Elas foram traçadas na Carta, limitando-se pelos rios, afluentes de maior extensão — de suas nascentes à foz ou, então, por dois rios menores que, devido à proximidade de suas nascentes, facilitaram a delimitação. Quando não foi possível estabelecer assim, os limites, parte do perímetro acompanhou a divisão política.

Destacou-se também a relação nominal de todos os rios e ribeirões localizados em cada uma das regiões.

*

4.2.0. — *Convenções.*

4.2.1. — Estabeleceu-se a Sigla “A” “T” “P” “F” correspondente às letras maiúsculas iniciais dos nomes dos rios cujas denominações são as mesmas das bacias hidrográficas primárias com as quais decrevemos as respectivas áreas.

Área Araguaia	— “A”
Área Tocantins	— “T”
Área Paranaíba	— “P”
Área São Francisco	— “F”

4.2.2. — Para as regiões foram tomadas as letras maiúsculas iniciais, seguidas de uma minúscula contida no nome do município que serviu de denominador às mesmas, levando em conta termos considerado o de maior extensão de terra dentro da delimitação regional na qual está inserido.

As letras minúsculas foram estabelecidas uma ou outra convencionalmente, sanando assim, o problema da existência de nomes iniciados por uma mesma letra e seguidas, também, de letras iguais.

Assim acontece com Catalão, Caiapônia e Cabeceiras que convencionou da seguinte forma: Ca, Cp e Cb, respectivamente. O mesmo fato se deu com Crixás e Cristalândia que ficaram com as seguintes siglas: Cx e Cr.

Os municípios: Formoso do Araguaia, Rio Verde e Rio Sono, que também deram nome a regiões, não seguiram a regra estabelecida, conservando a segunda letra também maiúscula, isso porque, são nomes compostos. Figurou-se então, as siglas: FA, RV e RS.

4.2.3. — As zonas estão demonstradas na Carta, onde são classificadas na região determinada com auxílio das letras do alfabeto, minúsculas, obedecendo um caráter de ordem a medida da sequên-

cia contínua das letras, de maneira crescente a partir do rio principal (7), (8).

*

4.3.0. — *Áreas Arqueológicas.*

E' Goiás o único Estado que tem o privilégio de contribuir, com as suas águas, para as três importantes bacias hidrográficas do Brasil: Amazônica e Paraná, com grandes afluentes, e São Francisco, com pequenos cursos d'água.

Baseando-se nessa característica, foram levadas em consideração, no território goiano, quatro áreas hidrográficas: a do Paranaíba, a do São Francisco, a do Tocantins e a do Araguaia, sendo que as duas últimas se reúnem num mesmo curso para contribuir à bacia Amazônica.

Dessa forma, foram estabelecidas para o Estado de Goiás, quatro Áreas Arqueológicas, correspondentes às bacias hidrográficas consideradas, das quais receberam os nomes.

*

4.3.1. — *Área Araguaia.*

Compreende toda a Bacia do rio Araguaia no que tange ao Estado de Goiás, isto é: na sua margem direita.

Inclui-se aí o braço menor — ou rio Javaés — Ilha do Bananal — nas suas duas margens.

A oeste o próprio rio Araguaia que serve de limite ao Estado de Goiás com o de Mato Grosso.

Ao norte, a confluência com o rio Tocantins.

A leste, o divisor de suas águas com as do Tocantins.

Daí para o sul, fazendo limite, o divisor de suas águas com as da bacia do Paranaíba.

(7). — Em índice anexo, são apresentados os nomes dos municípios do Estado e sua distribuição dentro da classificação: área — região — zona, estando, desta feita, estabelecidas as nomenclaturas e siglas referentes, para o futuro cadastramento.

(8). — Tendo ainda a acrescentar: Uma vez estabelecida a nomenclatura que permite acompanhar a situação do sítio arqueológico, desde a zona até a área a que pertence, ficando desta forma extensa, para futuras catalogações, vimos por bem reduzi-las, levando em consideração apenas o Estado e o município denominador (região), através da forma mais simples — as siglas.

*

4.3.2. — *Área Tocantins.*

Consta de toda a bacia do mesmo rio, com exceção da porção entre a confluência com o Rio Araguaia e a foz do Rio Manoel Alves Grande.

Os afluentes da margem direita do rio Tocantins, nessa porção, pertencem ao Estado do Maranhão.

Limita-se a Oeste pelo seu divisor de águas com as da bacia do Araguaia.

A leste, partindo da foz de seu afluente da margem direita — Rio Manoel Alves Grande — através de toda a sua extensão, seguindo a Serra Geral, que estabelece os de Goiás com os Estados do Maranhão, Piauí, Bahia e Minas Gerais.

Ao sul, o limite se faz com o seu divisor de águas com as da bacia do Paranaíba, além de uma pequena extensão com as da bacia do São Francisco.

Ao norte, na confluência do rio Araguaia.

*

4.3.3. — *Área Paranaíba.*

Compreende a Bacia do Paranaíba, com seus afluentes da margem direita, do Rio Verde ao rio Aporé.

A superfície dentro do Estado está limitada ao Norte, pelo divisor de suas águas com as da Bacia do Araguaia e as da Bacia do Tocantins.

A nordeste, pelo divisor das suas águas, com as águas da pequena extensão da Bacia do São Francisco.

A leste, inicia com o rio São Marcos, segue-se pelo rio Verde, ambos afluentes do Paranaíba, contados apenas pelas suas margens direitas. Estes rios servem de pontos limítrofes, entre o Estado de Goiás e Minas Gerais.

Na direção sul, a área Paranaíba está limitada pelo próprio rio, contando seus afluentes da margem direita, desde a sua confluência com o rio Verde e deste até o rio Aporé, ponto limítrofe com Minas Gerais.

Na direção sudoeste e oeste, da foz do rio Aporé em toda a sua extensão, seguindo pela serra do Caiapó, divisor das águas do Paranaíba das do rio Araguaia.

O rio Aporé pertence apenas na sua margem esquerda, cuja extensão serve de zona limítrofe com o Estado de Mato Grosso.

*

4.3.4. — *Área São Francisco.*

Representa-se de maneira reduzida, apenas pelo rio Preto e seus afluentes além das porções iniciais do rio Urucuaia.

Essa pequena área está limitada pelos divisores de suas águas com as do rio Tocantins, através do seu afluente Paranã.

Do limite norte, seguindo para o oeste, com o divisor de suas águas, com as da Bacia Paranaíba.

Na direção sudeste e leste, uma extensão da serra Geral, que serve de linha limítrofe entre Goiás e Minas Gerais.

*

4.4.0. — *Regiões Arqueológicas.*

Regiões da Área Araguaia.
Regiões da Área Tocantins.
Regiões da Área Paranaíba.
Regiões da Área São Francisco.

*

4.4.1. — *Regiões da Área Araguaia.*

1.^a Região.

A 1.^a região ocupa: partindo-se do Extremo Norte do Estado, na confluência dos rios Araguaia e Tocantins, para o sul, seguindo-se o divisor das águas desses grandes rios, até o ponto divisor das águas dos rios Lontra e Muricisal.

Dáí seguindo-se o divisor até o rio Araguaia. Deste ponto, descendo-se o rio até o local de partida.

2.^a Região.

A 2.^a região ocupa: partindo do rio Araguaia, entre a foz dos rios Lontra e Muricisal segue pelo divisor de suas águas até o ponto divisor das águas dos rios Araguaia e Tocantins.

Daí para o sul, sempre pelo divisor das águas dos grandes rios, até encontrar o ponto divisor das águas dos rios Formoso (Rio Pau Seco) com o rio Pintado.

Daí sempre pelo divisor de águas até a foz do rio Formoso, no braço direito do rio Araguaia.

A bacia do rio Formoso integra a presente região.

3.^a Região.

A 3.^a região ocupa: partindo-se da foz (margem esquerda) do rio Formoso, no braço direito do rio Araguaia, segue-se pelo divisor de águas até encontrar o ponto divisor das águas dos rios Araguaia e Tocantins — Formoso (Rio Pau-seco) com o rio Pintado. Daí, para o sul, sempre pelo divisor, até encontrar o ponto divisor das águas dos rios Peixe e Vermelho.

Deste ponto seguindo-se pelo divisor das águas destes dois rios até próximo à foz do rio do Peixe, no rio Araguaia.

Descendo-se o rio até o ponto de partida na confluência do rio Formoso.

4.^a Região.

A 4.^a região ocupa: partindo-se próximo à foz do rio do Peixe, no rio Araguaia, segue-se pelo divisor das águas dos rios Peixe e Vermelho até encontrar o ponto divisor das águas dos rios Araguaia e Tocantins.

Daí para o sul, sempre pelo divisor das águas destes dois grandes rios e, depois, seguindo-se pelo divisor das águas do rio Araguaia até encontrar o ponto divisor das águas dos rios Claro e Caiapó.

Seguindo-se pelo divisor destes dois últimos rios até o rio Araguaia, entre a foz do rio Caiapó, extra região e o rio dos Bois ou das Almas. afluente do rio Araguaia, intra região.

Descendo-se o rio Araguaia até o ponto de partida próximo à foz do rio do Peixe.

5.^a Região.

A 5.^a região ocupa: partindo-se do rio Araguaia entre a foz do rio dos Bois ou das Almas (extra região) e a do rio Caiapó (intra região). Segue-se pelo divisor das águas destes dois rios e pelo divisor das águas dos rios Caiapó e Claro até o ponto divisor das águas dos rios Araguaia e Paranaíba. Daí, seguindo-se o divisor destas águas

até a cabeceira do rio Araguaia, na divisa do Estado de Goiás com o Estado de Mato Grosso.

Descendo o rio Araguaia até o ponto de partida entre a foz do rio dos Bois ou das Almas e a do Caiapó.

6.^a Região.

A 6.^a região ocupa: partindo-se próximo ao encontro das águas com o braço esquerdo do rio Araguaia, sobe-se pelo braço direito até onde o rio se bifurca para formar a Ilha do Bananal. Daí, segue-se para o norte pelo divisor das águas dos afluentes de ambos os braços que formam a ilha, até o ponto de partida, próximo ao ponto de encontro das águas com o braço direito do rio Araguaia.

7.^a Região.

A 7.^a região ocupa: partindo-se do braço direito, próximo ao encontro das águas com o braço esquerdo do rio Araguaia, segue-se para o sul, pelo divisor das águas dos afluentes de ambos os braços que formam a ilha até o ponto onde o rio se bifurca para formá-la.

Daí, desce o rio Araguaia, pelo braço esquerdo contornando a ilha até o ponto de encontro das águas de ambos os braços.

Deste ponto, sobe-se pelo braço direito até encontrar o ponto de partida.

*

4.4.2. — Regiões da Área Tocantins.

1.^a Região.

A 1.^a região ocupa: partindo-se do Extremo norte da confluência dos rios Araguaia e Tocantins, segue por este, subindo-se até à foz do rio Manoel Alves Grande, subindo por este até sua cabeceira, divisor de águas. Daí, seguindo o limite natural divisor de águas que separa o Estado de Goiás do Estado do Maranhão até encontrar o ponto divisor de águas do rio Vermelho extra região, ribeirão Monteiro e cabeceira do rio Vermelho, intra região. Seguindo pelo interior do Estado no divisor das águas destes rios, passando pelo divisor das águas dos rios Negro, extra região, e cabeceira do Manoel Alves Pequeno, intra região, até o Rio Tocantins entre a foz dos rios Manoel Alves Pequeno e Córrego Tapuio, ambos afluentes da margem direita. Passando-se para a margem esquerda do Tocantins entre a foz do riacho Tiú e do rio Pau Seco segue-se pelo divisor das águas destes rios até encontrar o ponto divisor das águas dos rios Araguaia e Tocantins.

Deste ponto, segue-se pelo divisor destes dois grandes rios, no sentido norte até encontrar o ponto de partida: na confluência de ambos.

2.^a Região.

A 2.^a região ocupa: partindo-se do ponto divisor das águas dos rios Araguaia, Tocantins, Pau Seco e cabeceiras do rio Capivara Grande segue-se pelo divisor de águas até o rio Tocantins entre a foz do riacho Tiú, intra região, e Pau Seco, extra região, ambos afluentes da margem esquerda.

Passando-se para a margem direita entre a foz do rio Manoel Alves Pequeno, extra região, e o córrego Tapuio, intra região. Segue-se pelo divisor de águas, passando-se pelo divisor das águas da cabeceira dos rios Manoel Alves Pequeno e rio Negro, até encontrar o ponto na divisa com o Estado do Maranhão no limite de águas da cabeceira do rio Vermelho e do ribeirão Monteiro, ambos extra região, com o rio Vermelho, intra região.

Daí, segue-se pelo divisor natural que limita o território Goiano do Estado do Maranhão, continuando pela linha divisória do Estado de Goiás com o Estado do Piauí, depois segue-se pela linha divisória de Goiás com o Estado da Bahia até as cabeceiras dos afluentes do rio Manoel Alves, todos intra região. Segue-se pelo divisor de águas dos rios Palmeiras, extra região, e rio Manoel Alves, passando-se pelo divisor de águas do ribeirão Passa Três — alto do rio São Valério — indo até o rio Tocantins entre a foz do rio Paranã, extra região, e a do ribeirão Santa Cruz, intra região. Deste ponto, descendo o rio Tocantins até o local entre a foz do córrego das Pedras e a foz do córrego Trairas.

Daí, segue-se pelo divisor das águas do rio Santo Antônio e dos afluentes do rio Santa Tereza, ambos da margem esquerda do rio Tocantins, até o ponto divisor das águas dos rios Araguaia e Tocantins — Divisor de águas dos rios Santo Antônio, intra região, rio Pirarucu, afluente do rio Formoso e córrego Cabeceiras, afluente do rio Canabrava, extra região. Daí, na direção norte, sempre pelo divisor das águas dos dois grandes rios até o ponto de partida — Divisor das águas do rio Pau Seco, extra região, e cabeceira do rio Capivara Grande, intra região.

3.^a Região.

A 3.^a região ocupa: partindo-se do ponto divisor das águas do rio Araguaia e Tocantins — divisor de águas do córrego Cabeceiras

afluente do rio Canabrava, intra região. Cabeceira do rio Santo Antônio, pertencente à 2.^a região. Cabeceira do rio Pirarucu afluente do rio Formoso, extra região — segue-se pelo divisor das águas do rio Santo Antônio e dos afluentes do rio Santa Tereza até o rio Tocantins e entre a foz dos rios Santo Antônio e a do Santa Tereza à margem esquerda e a do córrego Traira e o das Pedras, à margem direita. Daí sobe-se o rio Tocantins até a foz do rio Paranã, extra região. Deste ponto segue-se pelo divisor das águas dos afluentes da margem direita do Tocantins e os afluentes da margem esquerda do rio Paranã até o ponto, já em território do Distrito Federal, que encontramos o grande divisor das águas das bacias Amazônica, Prata e São Francisco — divisor de águas dos afluentes do rio Preto, da bacia do São Francisco, dos afluentes da cabeceira do rio Paranã, da cabeceira do rio Maranhão, da cabeceira do rio São Bartolomeu, este afluente do rio Corumbá — da bacia do Paranaíba.

Daí segue-se pelo divisor das águas dos afluentes dos rios Maranhão, do das Almas e Uru, todos intra região e dos rios São Bartolomeu, Corumbá, Meia Ponte e Turvo, todos da bacia do Paranaíba, extra região, até encontrar o ponto divisor das águas das bacias dos rios Tocantins, Araguaia e Paranaíba — Divisor da bacia do Araguaia e córrego Salgado — cabeceira do rio Turvo da bacia do Paranaíba.

Segue-se daí pelo divisor das águas dos dois grandes rios — Araguaia e Tocantins — na direção norte até o ponto de partida — divisor das águas do córrego Cabeceira afluente do rio Canabrava, intra região, afluente do rio Santa Tereza da bacia do Tocantins. Cabeceira do rio Santo Antônio pertencente à 2.^a região e cabeceira do rio Pirarucu afluente do rio Formoso da bacia do Araguaia.

4.^a Região.

A 4.^a região ocupa: partindo-se do rio Tocantins, entre a foz do ribeirão Santa Cruz e do rio Paranã, segue-se pelo divisor de águas dos afluentes da margem direita do rio Paranã, intra região, e dos afluentes dos rios São Valério e Manoel Alves, pertencentes à 2.^a região até à divisa com o Estado da Bahia nas cabeceiras dos afluentes do rio Manoel Alves — cabeceira do ribeirão Areia, afluente do rio Palmeiras, da bacia do Paranã — Daí em direção sul, segue-se a divisa natural — serra Geral — que limita o território Goiano com as terras do Estado da Bahia.

Sempre pelo divisor de águas. Até encontrar o ponto divisor das águas dos rios Praim, pertencente a esta região, do ribeirão do

Fetal, da bacia do São Francisco e do ribeirão Bonito, na cabeceira do rio Urucuaia, também da bacia do São Francisco.

Daí, segue-se pelo divisor das águas dos últimos afluentes do rio São Francisco, que correm no Estado de Goiás e dos afluentes do rio Paranã que integram esta região até a junção do divisor das águas das bacias — Amazônica, Prata e São Francisco.

Parte-se daí em direção norte pelo divisor das águas dos afluentes da margem direita do rio Maranhão e Tocantins, extra região, e dos afluentes da margem esquerda do rio Paranã até à foz desse rio, o principal que integra a presente região. Daí, descendo-se o rio Tocantins até o ponto de partida entre a foz do rio Paranã e a do ribeirão Santa Cruz, este pertencente à 2.^a região.

*

4.4.3. — *Regiões da Área Paranaíba.*

1.^a Região.

A primeira região ocupa: partindo da divisa do Estado de Goiás com o Estado de Mato Grosso, no divisor das águas da cabeceira do rio Araguaia — cabeceira do rio Formoso (Cachoeira Alta e córrego da Glória) afluente do rio Jacuba, intra região, segue-se pelo divisor das águas dos rios pertencentes a bacia do Araguaia e dos rios, afluentes da margem direita do rio Paranaíba até as cabeceiras dos rios Claro e Doce, intra região, afluentes do ribeirão do Monte e ribeirão Bonito, da bacia do Araguaia, cabeceira do rio Verde e do ribeirão das Pombas, estes pertencentes à 2.^a região do Paranaíba.

Daí, segue-se pelo divisor das águas do rio Doce e São Francisco, pertencentes a essa região e dos rios Ponte de Pedra, Verdão e dos Bois que correm na 2.^a região, até encontrar o rio Paranaíba na foz do rio dos Bois. Daí descendo-se o rio Paranaíba, ficando a margem esquerda do Estado de Minas Gerais até a foz do rio Aporé. Sobe-se por este rio até a sua nascente, deixando-se à margem direita o Estado de Mato Grosso. Da nascente do rio Aporé segue-se pelo divisor das águas do rio Formoso, intra região e ribeirão Sucuri, seguindo-se a linha divisória com o Estado de Mato Grosso até o ponto de partida — no divisor das águas da cabeceira do rio Araguaia.

2.^a Região.

A segunda região ocupa: partindo-se das cabeceiras do rio Verde e do ribeirão das Pombas, intra região, no divisor das águas da bacia

do Araguaia com o Paranaíba, nas cabeceiras dos rios Claro e Doce, pertencentes à 1.^a região, segue-se pelo divisor das águas da bacia do Araguaia com os rios da bacia do Paranaíba, depois, ainda pelo divisor desta com os rios da bacia do Tocantins até o ponto divisor das águas nas cabeceiras do ribeirão Padre Souza, extra região, ribeirão João Leite, afluente do rio Meia Ponte, intra região. Próximo à cidade de Anápolis.

Daí, em direção ao sul pelo divisor das águas do rio Meia Ponte que corre nesta região e dos rios Corumbá, dos Bois, do Peixe e Piracanjuba que integra ma 3.^a região até o rio Paranaíba, entre a foz do ribeirão das Aantas e do córrego Bom Jardim, este integrante desta região. Descendo o rio Paranaíba até a foz do rio dos Bois.

Daí, segue-se pelo divisor das águas dos rios São Francisco e Doce, da margem direita do rio Paranaíba e pertencentes à 1.^a região e dos afluentes dos rios dos Bois, Verdão e Ponte de Pedra, até o ponto de partida — no divisor das águas das cabeceiras dos rios Claro e Doce, extra região, cabeceiras do rio Verde e ribeirão das Pombas, intra região, no divisor das águas da bacia do Araguaia e da bacia do rio Paranaíba.

3.^a Região.

A terceira região ocupa: partindo-se do divisor das águas da bacia do Paranaíba com a bacia do Tocantins, nas cabeceiras dos rios Padre Souza, extra região e João Leite, pertencentes à 2.^a região, próximo à cidade de Anápolis, segue-se pelo divisor das águas dos afluentes da margem direita do Paranaíba e da bacia do Tocantins até a junção do divisor das águas das bacias — Amazônica, Prata e São Francisco, em território do Distrito Federal.

Daí, para o sul pelo divisor das águas dos afluentes do rio Preto que integra a nossa pequena região denominada bacia do São Francisco e dos afluentes dos rios Bartolomeu e São Marcos até a divisa com o Estado da Bahia no ponto em que se dividem as águas do rio São Marcos, afluente do rio Paranaíba e um dos afluentes, próximo ao córrego Vereda, do rio Preto. Descendo-se o rio São Marcos, desde sua nascente, limitando-se com o Estado da Bahia até a foz do ribeirão das Águas, intra região e a foz do ribeirão Batalha, extra região, segue-se pelo divisor das águas do rio São Bento e córrego Pedrão, intra região, até alcançar a cabeceira do rio Verde, afluente do Paranaíba, sempre na linha limítrofe com o Estado da Bahia. Descendo-se o rio Verde até sua foz. Descendo-se o rio Paranaíba, até o ponto entre a foz do ribeirão das Antas e a foz do córrego Bom Jardim. Daí, segue-se no sentido norte pelo divisor das águas dos rios

Meia Ponte, pertencente à 2.^a região, Piracanjuba, dos Bois e Corumbá, intra região, até o ponto de partida — próximo à cidade de Anápolis.

*

4.4.4. — *Região da Área São Francisco.*

Esta região ocupa: partindo-se do ponto mais elevado do grande divisor das águas das bacias do São Francisco, Tocantins e Paranaíba, em território do Distrito Federal segue-se entre as cabeceiras dos últimos afluentes do rio Preto e do córrego Pípiripau passando-se pelo divisor das águas dos afluentes do rio Paranã e dos afluentes do rio São Francisco até alcançar o ponto da linha divisória que separa o território goiano do Estado da Bahia. Daí em direção sul segue-se pela linha limítrofe, cortando o rio Urucuia, a cabeceira do ribeirão Canabrava e também do rio Preto até o ponto divisor das águas da cabeceira do rio São Marcos, afluente do Paranaíba e do afluente próximo ao córrego Vereda, do rio Preto. Segue-se em direção norte pelo divisor das águas dos afluentes do rio São Marcos e São Bartolomeu, extra região, e dos afluentes do rio Preto, intra região, até o ponto de partida

Integram a presente região: córrego Santa Rita, córrego Retiro do Meio, córrego Açude, córrego Olho d'Água, córrego Barro Preto, Ribeirão Extrema, ribeirão Jardim, córrego do Lameirão e ribeirão São Bernardo, todos afluentes da margem direita do rio Preto e que correm em território do Distrito Federal. Além destes e que banham as terras do Estado de Goiás os seguintes: Ribeirão Bonito, córrego Capoeira, córrego Fundo, córrego Retiro, todas da cabeceira do rio Urucuia. Rio Bezerra, afluente da margem esquerda do rio Preto. Ribeirão Curral Velho, córrego do Veado, córrego Vereda e próximo a este um ribeirão sem denominação. Nesta área e região o município de Cabeceiras ocupa parte de seu território.

O restante, além do Distrito Federal, é tomado pelas terras pertencentes ao município de Formosa.

*

4.5.0. — *Relação Nominal dos Rios e Ribeirões Distribuídos nas Áreas Arqueológicas e Respectivas Regiões.*

*

4.5.1. — *Relação nominal dos Rios e Ribeirões compreendidos na área Araguaia.*

<i>Nº</i>	<i>Denominação</i>	<i>Margem</i>	<i>Área</i>	<i>Região</i>
01	Rio Piranhas	Direita	A	Xa
02	Ribeirão Curiaca	Direita	A	Xa
03	Rio da Corda	Direita	A	Xa
04	Rio Lontra	Direita	A	Xa
05	Ribeirão Madalena	Direita	A	Xa
06	Ribeirão São João	Direita	A	Xa
07	Ribeirão Barreira	Direita	A	Xa
08	Ribeirão São Jerônimo	Direita	A	Xa
09	Rio Muricisal	Direita	A	Xa
10	Ribeirão Barreirinho	Direita	A	Ag
11	Ribeirão Santo Antônio	Direita	A	Ag
12	Ribeirão Umburama	Direita	A	Ag
13	Ribeirão Cabiruru	Direita	A	Ag
14	Ribeirão Vavá	Direita	A	Ag
15	Rio Andorinha	Direita	A	Ag
16	Rio Genipapo	Direita	A	Ag
17	Ribeirão Altamiro	Direita	A	Ag
18	Rio das Cunhãs	Direita	A	Ag
19	Rio Juari	Direita	A	Ag
20	Ribeirão Barreiro	Direita	A	Ag
21	Rio Maria Velha	Direita	A	Ag
22	Rio Catingueiro	Direita	A	Ag
23	Ribeirão Bota	Direita	A	Ag
24	Rio Piranhas	Direita	A	Ag
25	Rio Caiapó	Direita	A	Ag
26	Rio do Coco	Direita	A	Ag
27	Rio Formoso	Direita	A	Ag
28	Ribeirão Impuca Loroti	Direita	A	Ag
29	Rio Água Fria	Direita	A	Cx
30	Rio Impuca ou Verde	Direita	A	Cx
31	Ribeirão São Domingos	Direita	A	Cx
32	Rio Caixás-Assu	Direita	A	Cx
33	Rio do Peixe	Direita	A	Cx
34	Rio Vermelho	Direita	A	Ju
35	Ribeirão Água Limpa do Araguaia	Direita	A	Ju
36	Rio Claro	Direita	A	Ju
37	Rio dos Bois ou das Almas	Direita	A	Ju

38	Rio Caiapó	Direita	A	Cp
39	Ribeirão Areias	Direita	A	Cp
40	Ribeirão João Velho	Direita	A	Cp
41	Ribeirão Perdises	Direita	A	Cp
42	Rio do Peixe	Direita	A	Cp
43	Rio Diamantina	Direita	A	Cp

Ilha do Bananal é regada por ribeirões e córregos sendo o de maior porte o Riozinho.

*

4.5.2. — Relação nominal dos Rios e Ribeirões compreendidos na Área do Tocantins e respectivas regiões.

Nº	Denominação	Margem	Área	Região
01	Ribeirão Ticão	Esquerda	T	To
02	Ribeirão Capim	Esquerda	T	To
03	Ribeirão Sampaio	Esquerda	T	To
04	Ribeirão Camarão	Esquerda	T	To
05	Ribeirão Angico	Esquerda	T	To
06	Ribeirão Santo Antônio	Esquerda	T	To
07	Ribeirão Botica	Esquerda	T	To
08	Ribeirão Grande	Esquerda	T	To
09	Ribeirão Mumbuca	Esquerda	T	To
10	Ribeirão Chupé	Esquerda	T	To
11	Ribeirão Musquito	Esquerda	T	To
12	Ribeirão Curição	Esquerda	T	To
13	Ribeirão Alégre	Esquerda	T	To
14	Ribeirão Cana Brava	Esquerda	T	To
15	Ribeirão Itaboca	Esquerda	T	To
16	Ribeirão do Coco	Esquerda	T	To
17	Ribeirão Genipapo	Esquerda	T	To
18	Rio Arraias	Esquerda	T	To
19	Ribeirão Salobro	Esquerda	T	To
20	Rio João Alves	Esquerda	T	To
21	Ribeirão Canabrava	Esquerda	T	To
22	Rio Pau-Seco	Esquerda	T	To
23	Rio Manoel Alves Grande	Direita	T	To
24	Ribeirão Genipapo	Direita	T	To
25	Ribeirão Sa'obro	Direita	T	To
26	Ribeirão Aldeia Grande	Direita	T	To
27	Rio do Ouro	Direita	T	To
28	Rio Tauá	Direita	T	To
29	Rio Estrema	Direita	T	To

<i>Nº</i>	<i>Denominação</i>	<i>Margem</i>	<i>Área</i>	<i>Região</i>
30	Ribeirão Fortaleza	Direita	T	To
31	Rio Manoel Alves Pequeno	Direita	T	RS
32	Rio Capivara Grande	Esquerda	T	RS
33	Ribeirão Feio Grande	Esquerda	T	RS
34	Ribeirão dos Gomes	Esquerda	T	RS
35	Ribeirão Água Fria	Esquerda	T	RS
36	Ribeirão Antônio	Esquerda	T	RS
37	Ribeirão Tranqueira	Esquerda	T	RS
38	Ribeirão Santo Antônio	Esquerda	T	RS
39	Ribeirão Tabocão	Esquerda	T	RS
40	Ribeirão Gorgulho	Esquerda	T	RS
41	Rio dos Bois	Esquerda	T	RS
42	Rio Providência	Esquerda	T	RS
43	Ribeirão Sujo	Esquerda	T	RS
44	Ribeirão Santa Luzia	Esquerda	T	RS
45	Rio dos Mangues	Esquerda	T	RS
46	Ribeirão Matança	Esquerda	T	RS
47	Ribeirão Tabuna	Esquerda	T	RS
48	Rio do Peixe	Esquerda	T	RS
49	Rio Crixás	Esquerda	T	RS
50	Rio Santo Antônio	Esquerda	T	RS
51	Ribeirão Panela de Ferro	Direita	T	RS
52	Ribeirão Tabocão	Direita	T	RS
53	Ribeirão Água Suja	Direita	T	RS
54	Ribeirão Honorna	Direita	T	RS
55	Rio Soninho	Direita	T	RS
56	Ribeirão Esgoto	Direita	T	RS
57	Ribeirão Gorgulho	Direita	T	RS
58	Ribeirão Pendanga	Direita	T	RS
59	Ribeirão Porteira	Direita	T	RS
60	Ribeirão Peabinha	Direita	T	RS
61	Ribeirão Fundo	Direita	T	RS
62	Ribeirão Lageadinho	Direita	T	RS
63	Ribeirão Lageado	Direita	T	RS
64	Ribeirão Jauzinho	Direita	T	RS
65	Ribeirão Água Fria	Direita	T	RS
66	Ribeirão Taguarussu	Direita	T	RS
67	Ribeirão São José	Direita	T	RS
68	Ribeirão Chupé	Direita	T	RS
69	Rio Areias	Direita	T	RS
70	Ribeirão São Francisco	Direita	T	RS

<i>Nº</i>	<i>Denominação</i>	<i>Margem</i>	<i>Área</i>	<i>Região</i>
71	Ribeirão Vergulim	Direita	T	RS
72	Ribeirão Santa Tereza	Direita	T	RS
73	Ribeirão Manoel Alves	Direita	T	RS
74	Rio São Valério	Direita	T	RS
75	Ribeirão Quebra Rede	Direita	T	RS
76	Ribeirão Trairas	Direita	T	RS
77	Ribeirão Alagadiço	Direita	T	RS
78	Ribeirão Santa Cruz	Direita	T	RS
79	Rio Paranã	Direita	T	Pa
80	Rio Santa Tereza	Esquerda	T	Ni
81	Ribeirão Tucuns	Esquerda	T	Ni
82	Rio das Almas	Esquerda	T	Ni
83	Ribeirão Mutum	Esquerda	T	Ni
84	Ribeirão Jatobá	Esquerda	T	Ni
85	Ribeirão Mucambinho	Esquerda	T	Ni
86	Ribeirão Mucambo	Esquerda	T	Ni
87	Ribeirão Canabrava	Esquerda	T	Ni
88	Rio Bonito	Esquerda	T	Ni
89	Ribeirão Corriola	Esquerda	T	Ni
90	Ribeirão Palmeira	Esquerda	T	Ni
91	Ribeirão da Anta	Esquerda	T	Ni
92	Ribeirão do Anão	Esquerda	T	Ni
93	Ribeirão Palmeral	Esquerda	T	Ni
94	Ribeirão Vai-Vem	Esquerda	T	Ni
95	Ribeirão da Mula	Esquerda	T	Ni
96	Ribeirão dos Macacos	Esquerda	T	Ni
97	Ribeirão Passa Três	Esquerda	T	Ni
98	Ribeirão da Serra	Direita	T	Ni
99	Ribeirão Urubu	Direita	T	Ni
100	Rio Custódio	Direita	T	Ni
101	Rio Trairas	Direita	T	Ni
102	Ribeirão do Carmo	Direita	T	Ni
103	Rio Feliz	Direita	T	Ni
104	Rio Claro	Direita	T	Ni
105	Rio Tocantinzinho	Direita	T	Ni
106	Rio Bagagem	Direita	T	Ni
107	Rio Trairas	Direita	T	Ni

108	Ribeirão Castelhão	Direita	T	Ni
109	Ribeirão Olho d'água (9).	Direita	T	Ni

*

4.5.3. — Relação nominal dos rios e ribeirões compreendidos na Área do Paranaíba.

<i>Nº</i>	<i>Denominação</i>	<i>Margem</i>	<i>Área</i>	<i>Região</i>
01	Rio Aporé	Direita	P	Ja
02	Rio Correntes	Direita	P	Ja
03	Rio Verde	Direita	P	Ja
04	Rio Claro	Direita	P	Ja
05	Ribeirão Mateira	Direita	P	Ja
06	Rio Alegre	Direita	P	Ja
07	Rio Preto	Direita	P	Ja
08	Rio São Francisco	Direita	P	Ja
09	Rio dos Bois	Direita	P	RV
10	Aio Meia Ponte	Direita	P	RV
11	Ribeirão Santa Maria	Direita	P	RV
12	Ribeirão das Antas	Direita	P	Ca
13	Rio Corumbá	Direita	P	Ca
14	Ribeirão Serra do Maximiliano	Direita	P	Ca
15	Ribeirão da Cachoeira	Direita	P	Ca
16	Rio Verissimo	Direita	P	Ca
17	Ribeirão Ouvidor	Direita	P	Ca
18	Rio São Marcos	Direita	P	Ca
19	Rio Verde	Direita	P	Ca

*

4.5.4. — Relação nominal dos rios e ribeirões da Área do São Francisco.

<i>Nº</i>	<i>Denominação</i>	<i>Margem</i>	<i>Área</i>	<i>Região</i>
01	Rio Preto	Esquerda	F	Cb
02	Rio Bezerra	Esquerda	F	Cb
03	Ribeirão Bonito	Esquerda	F	Cb

(9). — Sua distribuição corresponde às respectivas Regiões da Área do Tocantins. A direção tomada foi da confluência às nascentes. Portanto de norte para sul. Havendo controvérsias a respeito das nascentes do rio Tocantins: se o rio Uru, se o rio das Almas ou no rio Maranhão. Considerando este problema a distribuição dos rios e ribeirões foi dada até à altura da confluência do Maranhão e das Almas.

04	Ribeirão Extrema	Esquerda	F	Cb
05	Ribeirão Jardim	Esquerda	F	Cb
06	Ribeirão São Bernardo	Esquerda	F	Cb

*

4.6.0. — *Relação Nominal dos Municípios Distribuídos nas Áreas Arqueológicas e Respectivas Regiões.*

*

4.6.1. — *Relação Nominal dos Municípios Compreendidos na Área Araguaia.*

Região Primeira — Denominada — Xambioá — Xa.

- 01 — Ananás
- 02 — Araguaína
- 03 — Araguaatins
- 04 — Babaçulândia
- 05 — Itaguatins
- 06 — Tocantinópolis
- 07 — Xambioá

Região Segunda — Denominada — Araguacema — Ag.

- 01 — Alvorada
- 02 — Araguacema
- 03 — Araguaçu
- 04 — Araguaína
- 05 — Arapoema
- 06 — Couto Magalhães
- 07 — Cristalândia
- 08 — Dois Irmãos de Goiás
- 09 — Duerê
- 10 — Formoso do Araguaia
- 11 — Itaporã de Goiás
- 12 — Miracema do Norte
- 13 — Paraíso do Norte de Goiás
- 14 — Peixe
- 15 — Pequizeiro
- 16 — Pium
- 17 — Porangatu

Região Terceira — Denominada — Crixás — Cx.

- 01 — Araguaçu
- 02 — Aruanã
- 03 — Cristalândia

- 04 — Crixás
- 05 — Formoso do Araguaia
- 06 — Goiás
- 07 — Hidrolina
- 08 — Mara Rosa
- 09 — Mozarlândia
- 10 — Mutunópolis
- 11 — Pilar de Goiás
- 12 — Porangatu
- 13 — Santa Terezinha de Goiás
- 14 — São Miguel do Araguaia

Região Quarta — Denominada — Juçara — Ju.

- 01 — Aruanã
- 02 — Aurilândia
- 03 — Britânia
- 04 — Cachoeira de Goiás
- 05 — Córrego do Ouro
- 06 — Diorama
- 07 — Fazenda Nova
- 08 — Firminópolis
- 09 — Goiás
- 10 — Iporá
- 11 — Israelândia
- 12 — Itapirapuã
- 13 — Ivolândia
- 14 — Jaupaci
- 15 — Juçara
- 16 — Moiporã
- 17 — Montes Claros de Goiás
- 18 — Mossâmedes
- 19 — Novo Brasil
- 20 — Parauna
- 21 — Sanclerlândia
- 22 — São Luiz dos Montes Belos

Região Quinta — Denominada — Caiapônia — Cp.

- 01 — Amarinópolis
- 02 — Aragarças
- 03 — Baliza

- 04 — Bom Jardim de Goiás
- 05 — Caiapônia
- 06 — Diorama
- 07 — Iporá
- 08 — Montes Clares de Goiás
- 09 — Santa Rita do Araguaia

Região Sexta — Denominada — Formoso do Araguaia — FA.

- 01 — Cristalândia
- 02 — Formoso do Araguaia
- 03 — Pium

Região Sétima — Denominada — Cristalândia — Cr.

- 01 — Cristalândia
- 02 — Formoso do Araguaia
- 03 — Pium.

*

4.6.2. — *Área Tocantins.*

Região Primeira — Denominada — Tocantinópolis — To.

- 01 — Axixá de Goiás
- 02 — Babaçulândia
- 03 — Filadélfia
- 04 — Itaguatins
- 05 — Itacajá
- 06 — Nazaré
- 07 — Piacá
- 08 — São Sebastião do Tocantins
- 09 — Sítio Novo de Goiás
- 10 — Tocantinópolis

Região Segunda — Denominada — Rio Sono — RS.

- 01 — Almas
- 02 — Brejinho de Nazaré
- 03 — Colinas de Goiás
- 04 — Conceição do Norte
- 05 — Dianópolis
- 06 — Filadélfia

- 07 — Gurupi
- 08 — Itacajá
- 09 — Miracema do Norte
- 10 — Miranorte
- 11 — Monte Alegre de Goiás
- 12 — Natividade
- 13 — Nova América
- 14 — Novo Acordo
- 15 — Paraiso do Norte de Goiás
- 16 — Paranã
- 17 — Pedro Afonso
- 18 — Peixe
- 19 — Pindorama de Goiás
- 20 — Ponte Alta do Norte
- 21 — Porto Nacional
- 22 — Rio Sono
- 23 — Tocantínia
- 24 — Tupirama
- 25 — Tupiratins

Região Terceira — Denominada — Paranã — Pa.

- 01 — Alto Paraiso de Goiás
- 02 — Alvorada do Norte
- 03 — Arraias
- 04 — Aurora do Norte
- 05 — Campos Belos
- 06 — Cavalcante
- 07 — Damianópolis
- 08 — Dianópolis
- 09 — Flores de Goiás
- 10 — Formosa
- 11 — Galheiros
- 12 — Guarani de Goiás
- 13 — Iaciára
- 14 — Planaltina
- 15 — São Domingos
- 16 — Sítio D'Abadia
- 17 — Taguatinga

Região Quarta — Denominada — Niquelândia — Ni.

- 01 — Alto Paraiso de Goiás
- 02 — Alvorada
- 03 — Barro Alto

- 04 — Campinorte
- 05 — Carmo do Rio Verde
- 06 — Corumbá de Goiás
- 07 — Estrela do Norte
- 08 — Formoso
- 09 — Goianésia
- 10 — Goiás
- 11 — Heitoraí
- 12 — Hidrolina
- 13 — Itaberaí
- 14 — Itaguaru
- 15 — Itapaci
- 16 — Jaraguá
- 17 — Mara Rosa
- 18 — Mutunópolis
- 19 — Niquelândia
- 20 — Padre Bernardo
- 21 — Paranã
- 22 — Peixe
- 23 — Petrolina de Goiás
- 24 — Pilar de Goiás
- 25 — Pirinópolis
- 26 — Planaltina
- 27 — Porangatu
- 28 — Rialma
- 29 — Rianápolis
- 30 — Rubiataba
- 31 — Santa Rosa de Goiás
- 32 — Santa Tereza de Goiás
- 33 — São Francisco de Goiás
- 34 — São João da Aliança
- 35 — Taquaral de Goiás
- 36 — Uruaçu

*

4.6.3. — *Área Paranaíba.*

Região Primeira — Denominada Jataí — Ja.

- 01 — Aporé
- 02 — Cachoeira Alta de Goiás
- 03 — Caçu
- 04 — Caiapônia

- 05 — Itajá
- 06 — Itarumã
- 07 — Jataí
- 08 — Mateira
- 09 — Mineiros
- 10 — Quirinópolis
- 11 — Rio Verde
- 12 — São Simão
- 13 — Serranópolis

Região Segunda — Denominada — Rio Verde — RV.

- 01 — Aloândia
- 02 — Anápolis
- 03 — Anicuns
- 04 — Aparecida de Goiânia
- 05 — Araçu
- 06 — Aragoiânia
- 07 — Avelinópolis
- 08 — Bela Vista de Goiás
- 09 — Bom Jesus de Goiás
- 10 — Brazabrantes
- 11 — Buriti Alegre
- 12 — Caiapônia
- 13 — Campestre de Goiás
- 14 — Caturai
- 15 — Damolândia
- 16 — Edéia
- 17 — Firminópolis
- 18 — Goianápolis
- 19 — Goiânia
- 20 — Goianira
- 21 — Goiatuba
- 22 — Guapó
- 23 — Hidrolândia
- 24 — Inhumas
- 25 — Itaberaí
- 26 — Itauçu
- 27 — Itumbiara
- 28 — Jandaia
- 29 — Joviânia
- 30 — Leopoldo de Bulhões

Índice dos Municípios do Estado de Goiás para Cadastramento dos Sítios Arqueológicos

N.º	Estado	Município	Área	Abv.	Região	Município denominador	Abv.	Zona	Abv.	Nomenclatura	Sigla
01	Go.	Abadiânia	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Quinta	f	GO-P. Ca. f	GO-Ca
02	Go.	Água Limpa	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Segunda	b	GO-P. Ca. b	GO-Ca
03	Go.	Alexânia	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Oitava	h	GO-P. Ca. h	GO-Ca
04	Go.	Almas	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Sétima	g	GO-T. RS. g	GO-RS
05	Go.	Aloândia	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Segunda	b	GO-P. RV. b	GO-RV
06	Go.	Alto Paraíso de Goiás	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Segunda	b	GO-T. Pa. b	GO-Pa
	Go.	Alto Paraíso de Goiás	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Quarta	d	GO-T. Ni. d	GO-Ni
07	Go.	Alvorada	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Quinta	e	GO-A. Ag. e	GO-Ag
	Go.	Alvorada	Tocantins	T	Quinta	Niquelândia	Ni	Primeira	a	GO-T. Ni. a	GO-Ni
08	Go.	Alvorada do Norte	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Sétima	g	GO-T. Pa. g	GO-Pa
09	Go.	Amorinópolis	Araguaia	A	Quinta	Caipônia	Cp	Primeira	a	GO-A. Cp. a	GO-Cp
10	Go.	Ananás	Araguaia	A	Primeira	Xambioá	Xa	Segunda	b	GO-A. Xa. b	GO-Xa
11	Go.	Anápolis	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sétima	g	GO-P. RV. g	GO-RV
	Go.	Anápolis	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Sexta	f	GO-P. Ca. f	GO-Ca
12	Go.	Anhangüera	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Quarta	d	GO-P. Ca. d	GO-Ca
13	Go.	Anicuns	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Quinta	e	GO-P. RV. e	GO-RV
	Go.	Anicuns	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	GO-P. RV. f	GO-RV
14	Go.	Aparecida de Goiânia	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	GO-P. RV. f	GO-RV
15	Go.	Aporé	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Primeira	a	GO-P. Ja. a	GO-Ja
16	Go.	Araçu	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	GO-P. RV. f	GO-RV
17	Go.	Aragarças	Araguaia	A	Quinta	Caipônia	Cp	Segunda	b	GO-A. Cp. b	GO-Cp
18	Go.	Aragoiânia	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	GO-P. RV. f	GO-RV
19	Go.	Araguacema	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Segunda	b	GO-A. Ag. b	GO-Ag
	Go.	Araguacema	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Terceira	c	GO-A. Ag. c	GO-Ag
20	Go.	Araguaçu	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Sexta	f	GO-A. Ag. f	GO-Ag
	Go.	Araguaçu	Araguaia	A	Terceira	Crixás	Cx	Primeira	a	GO-A. Cx. a	GO-Cx
21	Go.	Araguaína	Araguaia	A	Primeira	Xambioá	Xa	Segunda	b	GO-A. Xa. b	GO-Xa
	Go.	Araguaína	Araguaia	A	Primeira	Xambioá	Xa	Terceira	c	GO-A. Xa. c	GO-Xa
	Go.	Araguaína	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Primeira	a	GO-A. Ag. a	GO-Ag
22	Go.	Araguatins	Araguaia	A	Primeira	Xambioá	Xa	Primeira	a	GO-A. Xa. a	GO-Xa
23	Go.	Arapoema	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Primeira	a	GO-A. Ag. a	GO-Ag

Índice dos Municípios do Estado de Goiás para Cadastro dos Sítios Arqueológicos

N.º	Estado	Município	Área	Abv.	Região	Município denominador	Abv.	Zona	Abv.	Nomenclatura	Stgla
24	Go.	Arraias	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Terceira	c	GO-T. Pa. c	GO-Pa
25	Go.	Aruanã	Araguaia	A	Terceira	Crixás	Cx	Terceira	c	GO-A. Xa. c	GO-Xa
	Go.	Aruanã	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Primeira	a	GO-A. Ju. a	GO-Ju
26	Go.	Aurilândia	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Segunda	b	GO-A. Ju. b	GO-Ju
27	Go.	Aurora do Norte	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Quarta	d	GO-T. Pa. d	GO-Pa
28	Go.	Avelinópolis	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	GO-P. RV. f	GO-RV
29	Go.	Axixá de Goiás	Tocantins	T	Primeira	Tocantinópolis	To	Primeira	a	GO-T. To. a	GO-To
30	Go.	Babaçulândia	Tocantins	T	Primeira	Tocantinópolis	To	Terceira	c	GO-T. To. c	GO-To
	Go.	Babaçulândia	Araguaia	A	Primeira	Xambioá	Xa	Segunda	b	GO-A. Xa. b	GO-Xa
31	Go.	Baliza	Araguaia	A	Quinta	Caiapônia	Cp	Segunda	b	GO-A. Cp. b	GO-Cp
	Go.	Baliza	Araguaia	A	Quinta	Caiapônia	Cp	Terceira	c	GO-A. Cp. c	GO-Cp
32	Go.	Barro Alto	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Oitava	h	GO-T. Ni. h	GO-Ni
33	Go.	Bela Vista de Goiás	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sétima	g	GO-P. RV. g	GO-RV
	Go.	Bela Vista de Goiás	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Primeira	a	GO-P. Ca. a	GO-Ca
	Go.	Bela Vista de Goiás	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Segunda	b	GO-P. Ca. b	GO-Ca
34	Go.	Bom Jardim de Goiás	Araguaia	A	Quinta	Caiapônia	Cp	Segunda	b	GO-A. Cp. b	GO-Cp
35	Go.	Bom Jesus de Goiás	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Segunda	b	GO-P. RV. b	GO-RV
36	Go.	Brazabrantes	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sétima	g	GO-P. RV. g	GO-RV
37	Go.	Brejinho de Nazaré	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Quinta	e	GO-T. RS. e	GO-RS
38	Go.	Britânia	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Segunda	b	GO-A. Ju. b	GO-Ju
39	Go.	Buriti Alegre	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Primeira	a	GO-P. Ca. a	GO-Ca
	Go.	Buriti Alegre	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Terceira	c	GO-P. RV. c	GO-RV
40	Go.	Cabeceiras	S. Francisco	F	Primeira	Cabeceiras	Cb	Primeira	a	GO-F. Cb. a	GO-Cb
41	Go.	Cachoeira Alta de Go.	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Quarta	d	GO-P. Ja. d	GO-Ja
42	Go.	Cachoeira de Goiás	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Terceira	c	GO-A. Ju. c	GO-Ju
	Go.	Cachoeira de Goiás	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Quarta	d	GO-A. Ju. d	GO-Ju
43	Go.	Caçu	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Terceira	c	GO-P. Ja. c	GO-Ja
44	Go.	Caiapônia	Araguaia	A	Quinta	Caiapônia	Cp	Terceira	c	GO-A. Cp. c	GO-Cp
	Go.	Caiapônia	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Terceira	c	GO-P. Ja. c	GO-Ja
	Go.	Caiapônia	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Quarta	d	GO-P. Ja. d	GO-Ja
	Go.	Caiapônia	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Primeira	a	GO-P. RV. a	GO-RV

Índice dos Municípios do Estado de Goiás para Cadastramento dos Sítios Arqueológicos

N.º	Estado	Município	Área	Abv.	Região	Município denominador	Abv.	Zona	Abv.	Nomenclatura	Sigla
45	Go.	Caldas Novas	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Segunda	b	GO-P. Ca. b	GO-Ca
46	Go.	Campestre de Go.	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	GO-P. RV. f	GO-RV
47	Go.	Campinorte	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Terceira	c	GO-T. Ni. c	GO-Ni
	Go.	Campinorte	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Quinta	e	GO-T. Ni. e	GO-Ni
48	Go.	Campo Alegre de Go.	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Quarta	d	GO-P. Ca. d	GO-Ca
	Go.	Campo Alegre de Go.	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Sétima	g	GO-P. Ca. g	GO-Ca
49	Go.	Campos Belos	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Terceira	c	GO-T. To. c	GO-To
50	Go.	Carmo do Rio Verde	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Sétima	g	GO-T. Ni. g	GO-Ni
51	Go.	Catalão	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Quarta	d	GO-P. Ca. d	GO-Ca
	Go.	Catalão	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Quinta	e	GO-P. Ca. e	GO-Ca
52	Go.	Caturai	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	GO-P. RV. f	GO-RV
53	Go.	Cavalcante	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Segunda	b	GO-T. Pa. b	GO-Pa
	Go.	Cavalcante	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Quarta	d	GO-T. Ni. d	GO-Ni
54	Go.	Ceres	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Sétima	g	GO-T. Ni. g	GO-Ni
55	Go.	Colinas de Go.	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Primeira	a	GO-T. RS. a	GO-RS
56	Go.	Conceição do Norte	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Oitava	h	GO-T. RS. h	GO-RS
	Go.	Conceição do Norte	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Primeira	a	GO-T. Pa. a	GO-Pa
57	Go.	Corrego do Ouro	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Quarta	d	GO-A. Ju. d	GO-Ju
58	Go.	Corumbá de Goiás	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Sexta	f	GO-P. Ca. f	GO-Ca
	Go.	Corumbá de Goiás	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Oitava	h	GO. P. Ca. h	GO-Ca
	Go.	Corumbá de Goiás	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Oitava	h	GO. T. Ni. h	GO-Ni
59	Go.	Corumbaba	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Terceira	c	GO-P. Ca. c	GO-Ca
60	Go.	Couto Magalhães	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Segunda	b	GO-A. Ag. b	GO-Ag
61	Go.	Cristalândia	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Quarta	d	GO-A. Ag. d	GO-Ag
	Go.	Cristalândia	Araguaia	A	Terceira	Crixás	Cx	Primeira	a	GO-A. Xa. a	GO-Xa
	Go.	Cristalândia	Araguaia	A	Sexta	Formoso do A.	FA	Segunda	b	GO-A. FA. b	GO-FA
	Go.	Cristalândia	Araguaia	A	Sétima	Cristalândia	Cr	Segunda	b	GO-A. Cr. b	GO-Cr
62	Go.	Cristalina	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Sétima	g	GO-P. Ca. g	GO-Ca
	Go.	Cristalina	São Francisco	F	Primeira	Cabeceiras	Cb	Primeira	a	GO-P. Cb. a	GO-Cb
63	Go.	Cristianópolis	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Segunda	b	GO-P. Ca. b	GO-Ca
64	Go.	Crixás	Araguaia	A	Terceira	Crixás	Cx	Segunda	b	GO-A. Cx. b	GO-Cx

Índice dos Municípios do Estado de Goiás para Cadastramento dos Sítios Arqueológicos

N.º	Estado	Município	Área	Abv.	Região	Município denominador	Abv.	Zona	Abv.	Nomenclatura	Sigla
65	Go.	Crixás	Araguaia	A	Terceira	Crixás	Cx	Quarta	d	GO-A.Cx.d	GO-Cx
66	Go.	Cromínea	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Segunda	b	GO-P.RV.b	GO-RV
67	Go.	Cumari	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Quarta	d	GO-P.Ca.b	GO-Ca
68	Go.	Damianópolis	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Sexta	f	GO-T.Pa.f	GO-Pa
69	Go.	Damolândia	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sétima	g	GO-P.RV.g	GO-RV
70	Go.	Davinópolis	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Quinta	e	GO-P.Ca.e	GO-Ca
	Go.	Dianópolis	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Sétima	g	GO-T.RS.g	GO-RS
	Go.	Dianópolis	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Oitava	h	GO-T.RS.h	GO-RS
	Go.	Dianópolis	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Primeira	a	GO-T.Pa.a	GO-Pa
	Go.	Dianópolis	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Quarta	d	GO-T.Pa.d	GO-Pa
71	Go.	Diorama	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Terceira	c	GO-A.Ju.c	GO-Ju
	Go.	Diorama	Araguaia	A	Quinta	Caiapônia	Cp	Primeira	a	GO-A.Cp.a	GO-Cp
72	Go.	Dois Irmãos de Goiás	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Segunda	b	GO-A.Ag.b	GO-Ag
73	Go.	Duerê	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Quinta	e	GO-A.Ag.e	GO-Ag
74	Go.	Edeia	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Quinta	e	GO-P.RV.e	GO-RV
75	Go.	Estrela do Norte	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Terceira	c	GO-T.Ni.c	GO-Ni
76	Go.	Fazenda Nova	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Segunda	b	GO-A.Ju.b	GO-Ju
77	Go.	Filadélfia	Tocantins	T	Primeira	Tocantinópolis	To	Terceira	c	GO-T.To.c	GO-To
	Go.	Filadélfia	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Primeira	a	GO-T.RS.a	GO-RS
78	Go.	Firminópolis	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Quarta	d	GO-A.Ju.d	GO-Ju
	Go.	Firminópolis	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Quarta	d	GO-P.RV.d	GO-RV
79	Go.	Flores de Goiás	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Sétima	g	GO-T.Pa.g	GO-Pa
80	Go.	Formosa	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Sétima	g	GO-T.Pa.g	GO-Pa
	Go.	Formosa	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Oitava	h	GO-T.Pa.h	GO-Pa
	Go.	Formosa	S. Francisco	F	Primeira	Cabeceiras	Cb	Primeira	a	GO-P.Cb.a	GO-Cb
81	Go.	Formoso	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Segunda	b	GO-T.Ni.b	GO-Ni
	Go.	Formoso	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Terceira	c	GO-T.Ni.c	GO-Ni
82	Go.	Formoso do Araguaia	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Quinta	e	GO-A.Ag.e	GO-Ag
	Go.	Formoso do Araguaia	Araguaia	A	Terceira	Crixás	Cx	Primeira	a	GO-A.Cx.a	GO-Cx
	Go.	Formoso do Araguaia	Araguaia	A	Sexta	F. do Araguaia	FA	Terceira	c	GO-A.FA.c	GO-FA
	Go.	Formoso do Araguaia	Araguaia	A	Sétima	Cristalândia	Cr	Terceira	c	GO-A.Cr.c	GO-Cr

Índice dos Municípios do Estado de Goiás para Cadastramento dos Sítios Arqueológicos

N.º	Estado	Município	Área	Abv.	Região	Município denominador	Abv.	Zona	Abv.	Nomenclatura	Sigla
83	Go.	Gualheiros	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Quinta	e	GO-T.Pa.e	GO-Pa
84	Go.	Goianápolis	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sétima	g	GO-P.RV.g	GO-RV
85	Go.	Goianãra	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Quarta	d	GO-P.Ca.d	GO-Ca
86	Go.	Goianésia	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Oitava	h	GO-T.Ni.h	GO-Ni
87	Go.	Goianã	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	GO-P.RV.f	GO-RV
	Go.	Goianã	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sétima	g	GO-P.RV.g	GO-RV
88	Go.	Goianira	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sétima	g	GO-P.RV.g	GO-RV
89	Go.	Goiás	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Sétima	g	GO-T.Ni.g	GO-Ni
	Go.	Goiás	Araguaia	A	Terceira	Crixás	Cx	Segunda		GO-A.Cx.b	GO-Cx
	Go.	Goiás	Araguaia	A	Terceira	Crixás	Cx	Terceira	c	GO-A.Cx.c	GO-Cx
	Go.	Goiás	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Primeira	a	GO-A.Ju.a	GO-Ju
	Go.	Goiás	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Quarta	d	GO-A.Ju.c	GO-Ju
90	Go.	Goiatuba	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Terceira	c	Go-P.RV.c	GO-RV
91	Go.	Guapó	Paranaíba	P	Terceira	Rio Verde	RV	Sexta	f	Go-P.RV.f	Go-RV
92	Go.	Guarani de Goiás	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Quinta	e	Go-T.Pa.e	Go-Pa
93	Go.	Gurupi	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Quinta	e	Go-T.RS.e	Go-RS
94	Go.	Heitoraf	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Nona	i	Go-T.Ni.i	Go-Ni
95	Go.	Hidrolândia	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	Go-P.RV.f	Go-RV
96	Go.	Hidrolina	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Quinta	e	Go-T.Ni.e	Go-Ni
	Go.	Hidrolina	Araguaia	A	Terceira	Crixás	Cx	Quarta	d	Go-A.Cx.d	Go-Cx
97	Go.	Iaciara	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Sexta	f	Go-T.Pa.f	Go-Pa
98	Go.	Inhumas	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	Go-P.RV.f	Go-RV
	Go.	Inhumas	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sétima	g	Go-P.RV.g	Go-RV
99	Go.	Ipameri	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Terceira	c	Go-P.Ca.c	Go-Ca
	Go.	Ipameri	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Sétima	g	Go-P.Ca.g	Go-Ca
100	Go.	Iporá	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Terceira	c	Go-A.Ju.c	Go-Ju
	Go.	Iporá	Araguaia	A	Quinta	Caiapônia	Cp	Primeira	a	Go-A.Cp.a	Go-Cp
101	Go.	Israelândia	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Terceira	c	Go-A.Ju.c	Go-Ju
	Go.	Israelândia	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Quarta	d	Go-A.Ju.d	Go-Ju
102	Go.	Itaberaf	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Nona	i	Go-T.Ni.i	Go-Ni
	Go.	Itaberaf	Tocantins	T	Quarta	Rio Verde	RV	Sexta	f	Go-P.RV.f	Go-RV

Índice dos Municípios do Estado de Goiás para Cadastro dos Sítios Arqueológicos

N.º	Estado	Município	Área	Abv.	Região	Município denominador	Abv.	Zona	Abv.	Nomenclatura	Sigla
103	Go.	Itacajá	Tocantins	T	Primeira	Tocantinópolis	To	Quarta	d	Go-T. To. d	Go-To
	Go.	Itacajá	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Segunda	b	Go-T. RS. b	Go-RS
104	Go.	Itaguairu	Tocantins	I	Quarta	Niquelândia	Ni	Nona	i	Go-P. Ni. i	Go-Ni
105	Go.	Itaguatins	Araguaia	A	Primeira	Xambioá	Xa	Primeira	a	Go-A. Xa. a	Go-Xa
	Go.	Itaguatins	Tocantins	T	Primeira	Tocantinópolis	To	Primeira	a	Go-T. To. a	Go-To
	Go.	Itaguatins	Tocantins	T	Primeira	Tocantinópolis	To	Segunda	b	Go-T. To. b	Go-To
106	Go.	Itajá	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Primeira	a	Go-P. Ja. a	Go-Ja
107	Go.	Itapaci	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Quinta	e	Go-T. Ni. e	Go-Ni
	Go.	Itapaci	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Oitava	h	Go-T. Ni. h	Go-Ni
108	Go.	Itapirapuã	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Segunda	h	Go-A. Ju. b	Go-Ju
	Go.	Itapirapuã	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Quarta	d	Go-A. Ju. d	Go-Ju
109	Go.	Itaporã de Goiás	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Segunda	b	Go-A. Ag. b	Go-Ag
110	Go.	Itapuranga	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Sétima	g	Go-T. Ni. g	Go-Ni
111	Go.	Itarumã	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Segunda	b	Go-P. Ja. b	Go-Ja
112	Go.	Itauçu	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	Go-P. RV. f	Go-RV
	Go.	Itauçu	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sétima	g	Go-P. RV. g	Go-RV
113	Go.	Itumbiara	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Terceira	c	Go-P. RV. c	Go-RV
114	Go.	Ivolândia	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Terceira	c	Go-A. Ju. c	Go-Ju
	Go.	Ivolândia	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Quarta	d	Go-A. Ju. d	Go-Ju
115	Go.	Jandaia	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Quinta	e	Go-P. RV. e	Go-RV
116	Go.	Jaraguá	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Oitava	h	Go-T. Ni. h	Go-Ni
	Go.	Jaraguá	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Nona	i	Go-T. Ni. h	Go-Ni
117	Go.	Jataí	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Terceira	c	Go-P. Ja. c	Go-Ja
	Go.	Jataí	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Sexta	f	Go-P. Ja. f	Go-Ja
118	Go.	Jaupaci	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Terceira	c	Go-A. Ju. c	Go-Ju
119	Go.	Joviânia	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Segunda	b	Go-P. RV. b	Go-RV
120	Go.	Juçara	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Segunda	h	Go-A. Ju. b	Go-Ju
121	Go.	Lepoldo de Bulhões	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sétima	g	Go-P. RV. g	Go-RV
	Go.	Lepoldo de Bulhões	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Sexta	f	Go-P. Ca. f	Go-Ca
122	Go.	Luziânia	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Sexta	f	Go-P. Ca. f	Go-Ca
	Go.	Luziânia	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Sétima	g	Go-P. Ca. g	Go-Ca
	Go.	Luziânia	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Oitava	h	Go-P. Ca. h	Go-Ca
123	Go.	Mairipotaba	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV			Go-P. RV. b	Go-RV
	Go.	Mairipotaba	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	Go-P. RV. f	Go-RV
124	Go.	Mambá	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Sexta	f	Go-T. Pa. f	Go-Pa

Índice dos Municípios do Estado de Goiás para Cadastro dos Sítios Arqueológicos

N.º	Estado	Município	Área	Abv.	Região	Município denominador	Abv.	Zona	Abv.	Nomenclatura	Sigla
125	Go.	Mara Rosa	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Primeira	a	GO-T. Ni. a	GO-Ni
	Go.	Mara Rosa	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Terceira	c	GO-T. Ni. c	GO-Ni
	Go.	Mara Rosa	Araguaia	A	Terceira	Crixás	Cx	Quarta	d	GO-A. Cx. d	GO-Cx
126	Go.	Marzagão	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Segunda	b	GO-P. Ca. b	GO-Ca
127	Go.	Mateira	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Quarta	d	GO-P. Ja. d	GO-Ja
128	Go.	Maurilândia	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Primeira	a	GO-P. RV. a	GO-RV
129	Go.	Mineiros	Araguaia	A	Quinta	Caiapônia	Cp.	Terceira	c	GO-A. Cp. c	GO-Cp
	Go.	Mineiros	Araguaia	A	Quinta	Caiapônia	Cp	Quarta	d	GO-A. Cp. d	GO-Cp
	Go.	Mineiros	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Primeira	a	GO-P. Ja. a	GO-Ja
	Go.	Mineiros	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Segunda	b	GO-P. Ja. b	GO-Ja
	Go.	Mineiros	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Terceira	c	GO-P. Ja. c	GO-Ja
130	Go.	Miracema do Norte	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Terceira	c	GO-A. Ag. c	GO-Ag
	Go.	Miracema do Norte	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Terceira	c	GO-T. RS. c	GO-RS
131	Go.	Miranorte	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Terceira	c	GO-T. RS. c	GO-RS
132	Go.	Maiporá	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Quarta	d	GO-A. Ju. d	GO-Ju
133	Go.	Monte Alegre de Goiás	Tocantins	T	Terceira	Paraná	PA	Quinta	e	GO-T. Pa. e	GO-Pa
134	Go.	Monte do Carmo	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Sexta	f	GO-T. RS. f	GO-RS
135	Go.	Montes Claros de Goiás	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Terceira	c	GO-A. Ju. c	GO-Ju
	Go.	Montes Claros de Goiás	Araguaia	A	Quinta	Caiapônia	Cp	Primeira	a	GO-A. Cp. a	GO-Cp
136	Go.	Morrinhos	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Terceira	c	GO-P. RV. c	GO-RV
	Go.	Morrinhos	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Primeira	a	GO-P. Ca. a	GO-Ca
137	Go.	Mossamedes	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Quarta	d	GO-A. Ju. d	GO-Ju
	Go.	Mossamedes	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Quarta	d	GO-P. RV. d	GO-RV
138	Go.	Mozarlândia	Araguaia	A	Terceira	Crixás	Cx	Segunda	b	GO-A. Cx. b	GO-Cx
139	Go.	Mutunópolis	Araguaia	A	Terceira	Crixás	Cx	Quarta	d	GO-A. Xa. d	GO-Xa
	Go.	Mutunópolis	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Primeira	a	GO-T. Ni. a	GO-Ni
140	Go.	Natividade	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Sétima	g	GO-T. RS. g	GO-RS
	Go.	Natividade	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Oitava	h	GO-T. RS. h	GO-RS
141	Go.	Nazaré	Araguaia	A	Primeira	Xambioá	Xa	Segunda	b	GO-A. Xa. b	GO-Xa
	Go.	Nazaré	Tocantins	T	Primeira	Tocantinópolis	To	Segunda	b	GO-T. To. b	GO-To
142	Go.	Nazário	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Quinta	e	GO-P. RV. e	GO-RV

Índice dos Municípios do Estado de Goiás para Cadastro dos Sítios Arqueológicos

N.º	Estado	Município	Área	Abv.	Região	Município denominador	Abv.	Zona	Abv.	Nomenclatura	Sigla
	Go.	Nazário	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	GO-P.RV.f	GO-RV
143	Go.	Nerópolis	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sétima	g	GO-P.RV.g	GO-RV
144	Go.	Niquelândia	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Sexta	f	GO-T.Ni.f	GO-Ni
145	Go.	Nova América	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Quinta	e	GO-T.RS.e	GO-RS
146	Go.	Nova Aurora	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Terceira	c	GO-P.Ca.c	GO-Ca
147	Go.	Nova Roma	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Segunda	b	GO-T.Pa.b	GO-Pa
148	Go.	Nova Veneza	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sétima	g	GO-P.RV.g	GO-RV
149	Go.	Novo Acórdo	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Nona	i	GO-T.RS.i	GO-RS
	Go.	Novo Acórdo	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Décima	j	GO-T.RS.j	GO-RS
150	Go.	Novo Brasil	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Segundo	b	GO-A.Ju.b	GO-Ju
	Go.	Novo Brasil	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Quarta	d	GO-A.Ju.d	GO-Ju
151	Go.	Orizona	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Sexta	f	GO-P.Ca.f	GO-Ca
152	Go.	Ouro Verde	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sétima	g	GO-P.RV.g	GO-RV
153	Go.	Ouvidor	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Quarta	d	GO-P.Ca.d	GO-Ca
154	Go.	Padre Bernardo	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Oitava	h	GO-T.Ni.h	GO-Ni
155	Go.	Palmeiras de Goiás	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Quinta	e	GO-T.RV.e	GO-RV
156	Go.	Palmelo	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Sexta	f	GO-P.Ca.f	GO-Ca
157	Go.	Palminópolis	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Quinta	e	GO-P.RV.e	GO-RV
158	Go.	Panamá	Paranaíba	P	Segunda	Formoso do A.	FA	Terceira	c	GO-P.RV.c	GO-RV
159	Go.	Paraíso do Norte de Go.	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Terceira	c	GO-A.Ag.c	GO-Ag
	Go.	Paraíso do Norte de Go.	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Terceira	c	GO-T.RS.c	GO-RS
160	Go.	Paraná	Tocantins	T	Primeira	Paraná	Pa	Primeira	a	GO-T.Pa.a	GO-Pa
	Go.	Paraná	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Segunda	b	GO-T.Pa.b	GO-Pa
	Go.	Paraná	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Terceira	c	GO-T.Pa.c	GO-Pa
	Go.	Paraná	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Oitava	h	GO.T.Pa.h	GO-Pa
	Go.	Paraná	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Quarta	d	GO.T.RS.d	GO-RS
161	Go.	Paraúna	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Terceira	c	GO-A.Ju.c	GO-Ju
	Go.	Paraúna	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Quarta	d	GO-A.Ju.d	GO-Ju
	Go.	Paraúna	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Quarta	d	GO-P.RV.d	GO-RV
162	Go.	Pedro Afonso	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Segunda	b	GO-T.RS.b	GO-RS
	Go.	Pedro Afonso	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Quarta	d	GO-T.RS.d	GO-RS

Índice dos Municípios do Estado de Goiás para Cadastramento dos Sítios Arqueológicos

N.º	Estado	Município	Área	Abv.	Região	Município denominador	Abv.	Zona	Abv.	Nomenclatura	Sigla
163	Go.	Peixe	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Quinta	e	GO-A. Ag. e	GO-Ag
	Go.	Peixe	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Quinta	e	GO-T. RS. e	GO-RS
	Go.	Peixe	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Oitava	h	GO-T. RS. h	GO-RS
	Go.	Peixe	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Segunda	b	GO-T. Ni. b	GO-Ni
	Go.	Peixe	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Primeira	a	GO-T. Ni. a	GO-Ni
164	Go.	Pequizeiro	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Segunda	b	GO-A. Ag. b	GO-Ag
165	Go.	Petrolina de Goiás	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Nona	i	GO-T. Ni. i	GO-Ni
166	Go.	Piacaá	Tocantins	T	Primeira	Tocantinópolis	To	Quarta	d	GO-T. To. d	GO-To
	Go.	Piacaá	Tocantins	T	Primeira	Tocantinópolis	To	Quinta	e	GO-T. To. e	GO-To
167	Go.	Pilar de Goiás	Araguaia	A	Terceira	Crixás	Cx	Quarta	d	GO-A. Cx. d	GO-Cx
	Go.	Pilar de Goiás	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Quinta	c	GO-T. Ni. e	GO-Ni
168	Go.	Pindorama de Goiás	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Sétima	g	GO-T. RS. g	GO-RS
169	Go.	Piracanjuba	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	GO-P. RV. f	GO-RV
	Go.	Piracanjuba	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sétima	g	GO-P. RV. g	GO-RV
	Go.	Piracanjuba	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Primeira	a	GO-P. Ca. a	GO-Ca
	Go.	Piracanjuba	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Segunda	b	GO-P. Ca. b	GO-Ca
170	Go.	Piranhas	Araguaia	A	Quinta	Caiapônia	Cp	Terceira	c	GO-A. Cp. c	GO-Cp
171	Go.	Pirinópolis	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Sexta	f	GO-A. Ca. f	GO-Ca
	Go.	Pirinópolis	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Oitava	h	GO-T. Ni. h	GO-Ni
172	Go.	Pirinópolis	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Nona	i	GO-T. Ni. i	GO-Ni
	Go.	Pires do Rio	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Sexta	f	GO-P. Ca. f	GO-Ca
173	Go.	Pium	Araguaia	A	Segunda	Araguacema	Ag	Quarta	d	GO-A. Ag. d	GO-Ag
	Go.	Pium	Araguaia	A	Sexta	Formoso Arag.	FA	Primeira	n	GO-A. FA. a	GO-FA
	Go.	Pium	Araguaia	A	Sétima	Cristalândia	Cr	Primeira	a	GO-A. Cr. a	GO-Cr
174	Go.	Planaltina	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Oitava	h	GO-T. Pa. h	GO-Pa
	Go.	Planaltina	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Sexta	f	Go-T. Ni. f	GO-Ni
	Go.	Planaltina	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Oitava	h	GO-T. Ni. h	GO-Ni
175	Go.	Pontalina	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Segunda	b	GO-T. RV. b	GO-RV
176	Go.	Ponte Alta do Bom Jesus	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Quarta	d	GO-T. Pa. d	GO-Pa
177	Go.	Ponte Alta do Norte	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Décima	j	GO-T. RS. j	GO-RS
178	Go.	Porangatu	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Primeira	a	GO-T. Ni. a	GO-Ni

Índice dos Municípios do Estado de Goiás para Cadastramento dos Sítios Arqueológicos

N.º	Estado	Município	Área	Abv.	Região	Município denominador	Abv.	Zona	Abv.	Nomenclatura	Sigla
179	Go.	Porangatu	Araguaia	A	Segunda	Araguaçema	Ag	Quinta	e	GO-A. Ag. e	GO-Ag
	Go.	Porangatu	Araguaia	A	Terceira	Crixás	Cx	Quarta	d	GO-A. Cx. d	GO-Cx
	Go.	Portelândia	Araguaia	A	Quinta	Caiapônia	Cp	Quarta	d	GO-A. Cp. d	GO-Cp
180	Go.	Portelândia	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Terceira	c	GO-P. Ja. c	GO-Ja
	Go.	Pôrto Nacional	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Terceira	c	GO-T. RS. c	GO-RS
	Go.	Pôrto Nacional	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Quinta	e	GO-T. RS. e	GO-RS
181	Go.	Pôrto Nacional	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Sexta	f	GO-T. RS. f	GO-RS
	Go.	Pôrto Nacional	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Sétima	g	GO-T. RS. g	GO-RS
	Go.	Posse	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Sexta	f	GO-T. Pa. f	GO-Pa
182	Go.	Quirinópolis	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Quarta	d	GO-P. Ja. d	GO-Ja
	Go.	Quirinópolis	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Quinta	e	GO-P. Ja. e	GO-Ja
	Go.	Quirinópolis	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Primeira	a	GO-P. RV. a	GO-RV
183	Go.	Rialma	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Oitava	h	GO-T. Ni. h	GO-Ni
184	Go.	Rianópolis	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Oitava	h	GO-T. Ni. h	GO-Ni
185	Go.	Rio Sono	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Nona	i	Go-T. RS. i	GO-RS
186	Go.	Rio Verde	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Quinta	e	GO-T. Ja. e	GO-Ja
	Go.	Rio Verde	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Primeira	a	GO-P. RV. a	GO-RV
187	Go.	Rubiataba	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Sétima	g	GO-T. Ni. g	GO-Ni
188	Go.	Sanclerlândia	Araguaia	A	Quarta	Juara	Ju	Quarta	d	GO-T. Ju. d	GO-Ju
	Go.	Sanclerlândia	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Quarta	d	GO-P. RV. d	GO-RV
189	Go.	Santa Bárbara de Goiás	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	GO-P. RV. f	GO-RV
190	Go.	Santa Cruz de Goiás	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Segunda	b	GO-P. Ca. b	GO-Ca
	Go.	Santa Cruz de Goiás	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Sexta	f	GO-P. Ca. f	CO-Ca
191	Go.	Santa Helena de Goiás	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Primeira	a	GO-P. RV. a	GO-RV
192	Go.	Santa Rita do Araguaia	Araguaia	A	Quinta	Caiapônia	Cp	Quarta	d	GO-A. Cp. d	GO-Cp
193	Go.	Santa Rosa de Goiás	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Nona	i	GO-T. Ni. i	GO-Ni
194	Go.	St. Tereza de Goiás	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Terceira	c	GO-T. Ni. c	GO-Ni
159	Go.	St. Terezinha de Goiás	Araguaia	A	Terceira	Crixás	Cx	Quarta	d	GO-A. Cx. d	GO-Cx
196	Go.	São Domingos	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Quinta	e	GO-T. Pa. e	GO-Pa
197	Go.	São Francisco de Goiás	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Nona	i	GO-T. Ni. i	GO-Ni
198	Go.	São João da Aliança	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Oitava	h	GO-T. Pa. h	GO-Pa
	Go.	São João da Aliança	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Sexta	f	GO-T. Ni. f	GO-Ni

Índice dos Municípios do Estado de Goiás para Cadastro dos Sítios Arqueológicos

N.º	Estado	Município	Área	Abv.	Região	Município denominador	Abv.	Zona	Abv.	Nomenclatura	Sigla
199	Go.	São Luiz dos M. Belos	Araguaia	A	Quarta	Juçara	Ju	Quarta	d	GO-A. Ju. d	GO-Ju
	Go.	São Luiz dos M. Belos	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Quarta	d	GO-P. RV. d	GO-RV
200	Go.	S. Miguel do Araguaia	Araguaia	A	Terceira	Crixás	Cx	Primeira	a	GO-A. Xa. a	GO-Xa
201	Go.	S. Sebastião do Tocantins	Tocantins	T	Primeira	Tocantinópolis	To	Primeira	a	GO-T. To. a	GO-To
202	Go.	São Simão	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Quarta	d	GO-P. Ja. d	GO-Ja
203	Go.	Serranópolis	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Segunda	b	GO-P. Ja. b	GO-Ja
	Go.	Serranópolis	Paranaíba	P	Primeira	Jataí	Ja	Terceira	c	GO-P. Ja. c	GO-Ja
204	Go.	Silvânia	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Sexta	f	GO-P. Ca. f	GO-Ca
205	Go.	Sítio D'Abadia	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Sexta	f	GO-T. Pa. f	GO-Ca
	Go.	Sítio D'Abadia	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Sétima	g	GO-T. Pa. g	GO-Pa
206	Go.	Sítio Novo de Goiás	Tocantins	T	Primeira	Tocantinópolis	To	Primeira	a	GO-T. To. a	GO-To
207	Go.	Taguatinga	Tocantins	T	Terceira	Paraná	Pa	Quarta	d	GO-T. Pa. d	Go-Pa
208	Go.	Taquaral de Goiás	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Nona	i	GO-T. Ni. i	GO-Ni
209	Go.	Tocantínia	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Quarta	d	GO-T. RS. d	GO-RS
210	Go.	Tocantinópolis	Tocantins	T	Primeira	Tocantinópolis	To	Segunda	b	GO-T. To. b	GO-To
	Go.	Tocantinópolis	Araguaia	A	Primeira	Xambioá	Xa	Primeira	a	GO-A. Xa. a	GO-Xa
	Go.	Tocantinópolis	Araguaia	A	Primeira	Xambioá	Xa	Segunda	b	GO-A. Xa. b	GO-Xa
211	Go.	Três Ranchos	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Quarta	d	GO-P. Ca. d	GO-Ca
212	Go.	Trindade	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	GO-P. RV. f	GO-RV
213	Go.	Tupirama	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Primeira	a	GO-T. RS. a	GO-RS
214	Go.	Tupiratins	Tocantins	T	Segunda	Rio Sono	RS	Primeira	a	GO-T. RS. a	GO-RS
215	Go.	Turvânia	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Quarta	d	GO-P. RV. d	GO-RV
	Go.	Turvânia	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Quinta	e	GO-P. RV. e	GO-RV
216	Go.	Uruaçu	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Segunda	b	GO-T. Ni. b	GO-Ni
	Go.	Uruaçu	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Terceira	c	GO-T. Ni. c	GO-Ni
	Go.	Uruaçu	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Quinta	e	GO-T. Ni. e	GO-Ni
217	Go.	Uruana	Tocantins	T	Quarta	Niquelândia	Ni	Nona	i	GO-T. Ni. i	GO-Ni
218	Go.	Urutaf	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Terceira	c	GO-P. Ca. c	GO-Ca
219	Go.	Varjão	Paranaíba	P	Segunda	Rio Verde	RV	Sexta	f	GO-P. RV. f	GO-RV
220	Go.	Vianópolis	Paranaíba	P	Terceira	Catalão	Ca	Sexta	f	GO-P. Ca. f	GO-Ca
221	Go.	Xambioá	Araguaia	A	Primeira	Xambioá	Xa	Segunda	b	GO-A. Xa. b	GO-Xa

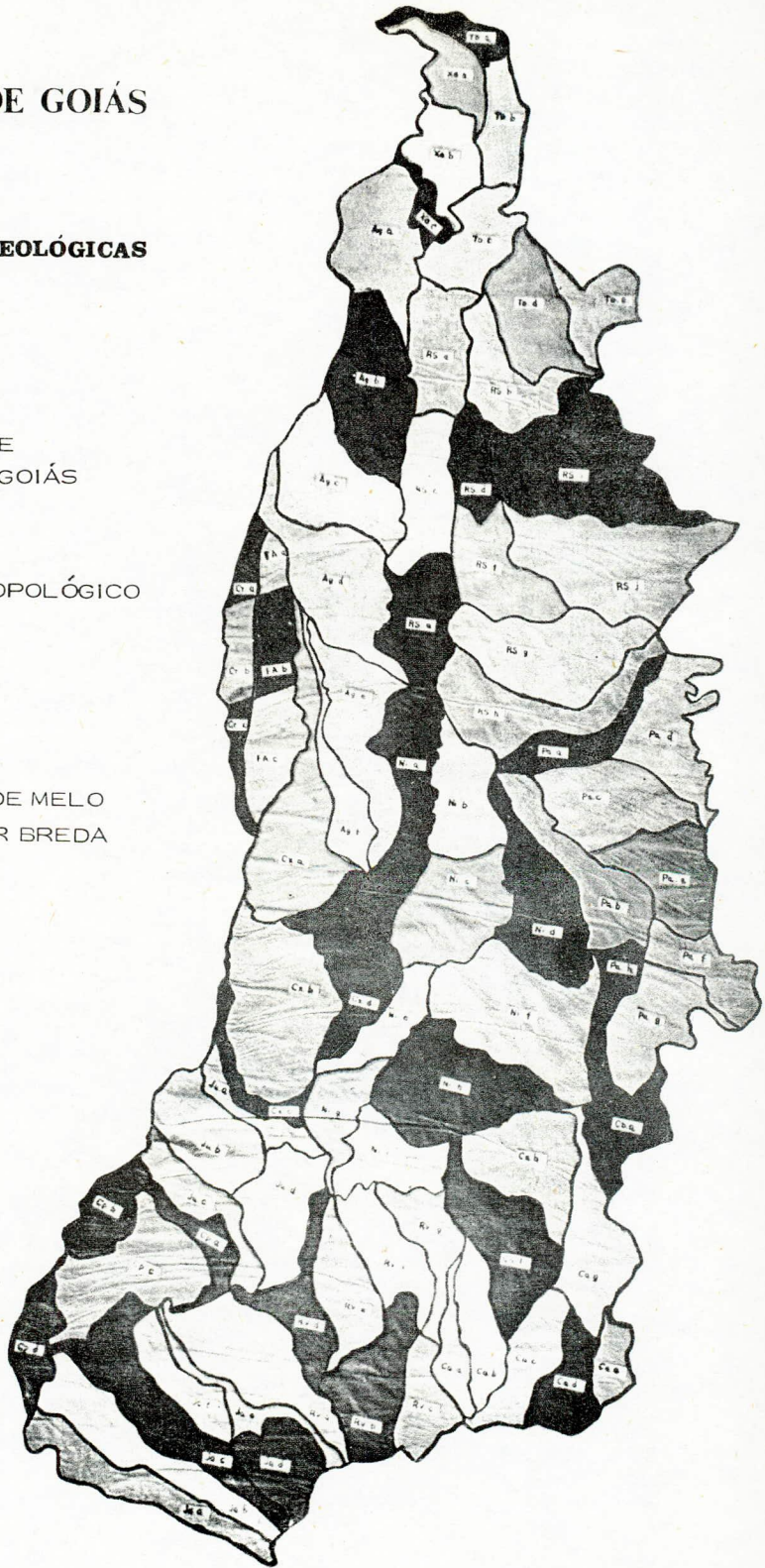
ESTADO DE GOIÁS

ZONAS ARQUEOLÓGICAS

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

MUSEU ANTROPOLÓGICO

Elaborado por
EDNA LUISA DE MELO
JUDITE IVANIR BREDA
1972



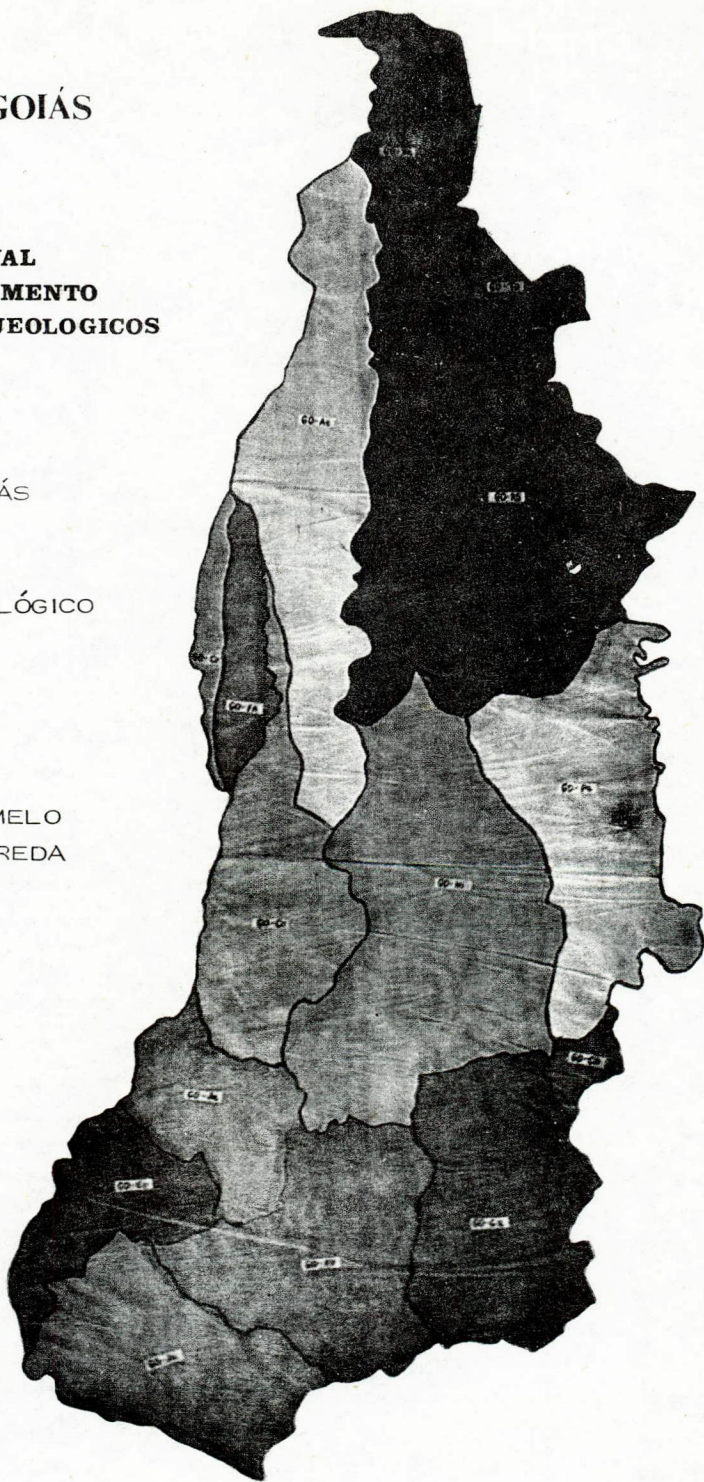
ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO REGIONAL PARA CADASTRAMENTO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

MUSEU ANTROPOLÓGICO

Elaborado por
EDNA LUISA DE MELO
JUDITE IVANIR BREDA
1972



ESTADO DE GOIÁS

ÁREAS ARQUEOLÓGICAS

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

MUSEU ANTROPOLÓGICO

Elaborado por
EDNA LUISA DE MELO
JUDITE IVANIR BREDA
1972



GOIÁS

BASEADO NO MAPA GEOLÓGICO DO BRASIL

ESCALA = 1:2.000.000

1950

COCEÑO	H
PLEISTOCENO	PP
EMBAZIL	E
TRIASSICO	T
PERMIANO	P
CRATONIANO SUPERIOR	CS
DEVONIANO SUPERIOR	D1
DEVONIANO MÉDIO	D2
DEVONIANO INFERIOR	D3
SILURIANO	S
PRÉ-CAMBRIANO (A)	PC(A)
PRÉ-CAMBRIANO (B)	PC(B)
PRÉ-CAMBRIANO (C)	PC(C)
GRANÍTOS BASSÁLTICOS	B
PLÚTONIAS ALGAS	Y
ULTRABÁSICAS	U



ESTADO DE GOIÁS

1970

CONVENÇÕES

Cidade: Região para estabelecimento de sites arqueológicos

ÁREAS ARQUEOLÓGICAS

- GO-A ———— Aragoiás
- GO-T ———— Tocantins
- GO-P ———— Paranabe
- GO-F ———— São Francisco

REGIÕES ARQUEOLÓGICAS

- GO-XG ———— Xagrim
- GO-AG ———— Antistemo
- GO-CA ———— Casas
- GO-VA ———— Vales
- GO-FZ ———— Fazenda Arqueológica
- GO-DR ———— Drenagem
- GO-TA ———— Tocantins
- GO-RS ———— Rio São
- GO-PR ———— Paraná
- GO-NI ———— Niquelândia
- GO-JU ———— Juchá
- GO-PO ———— Povoado
- GO-CA ———— Cuiabá
- GO-FA ———— Fátima
- GO-CE ———— Ceres
- GO-NI ———— Niacaré
- GO-CP ———— Coimbra
- GO-JA ———— João
- GO-RV ———— Rio Verde
- GO-CB ———— Coimbra

ZONAS ARQUEOLÓGICAS

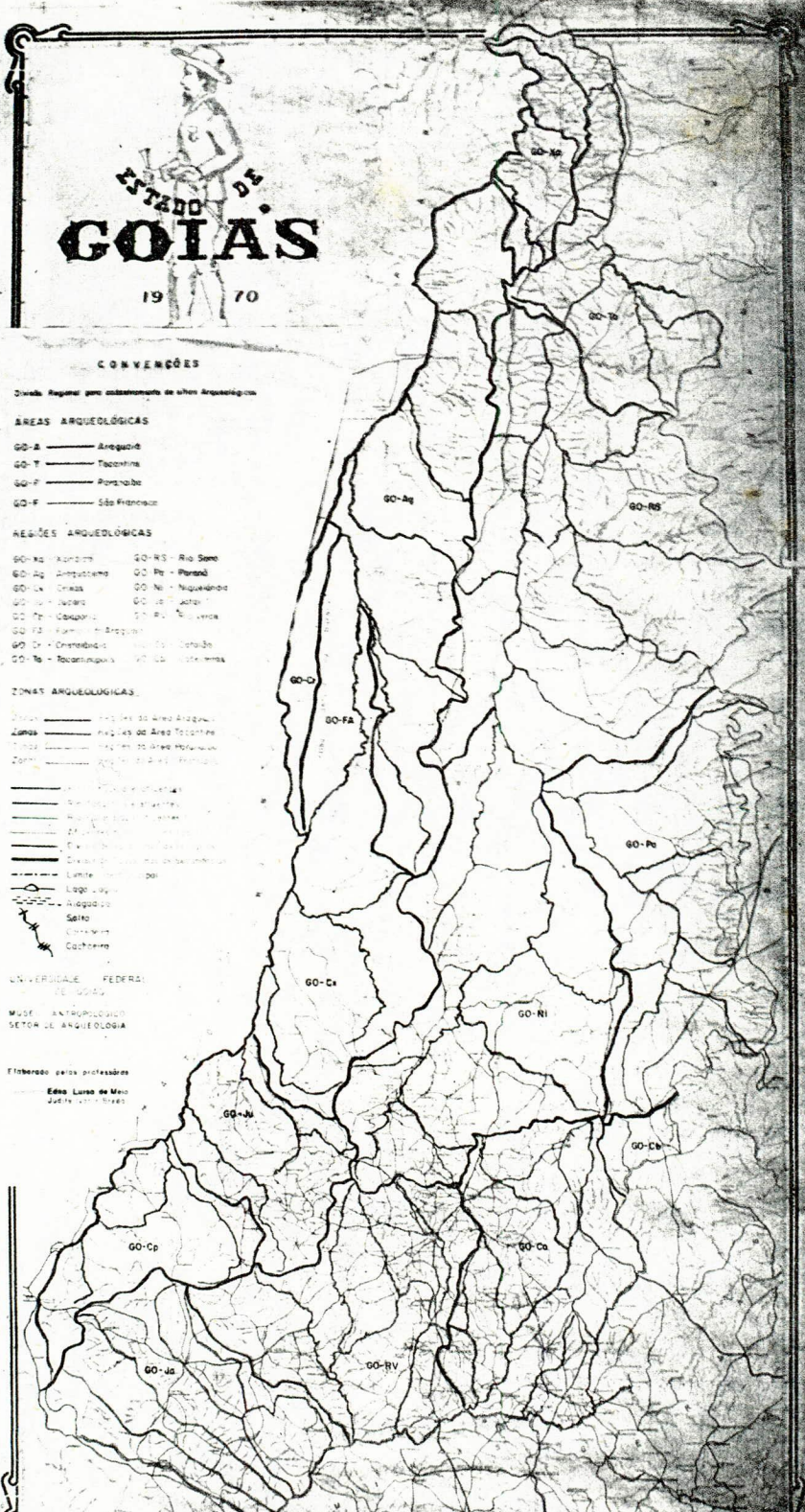
- Zona ———— Região de Área Arqueológica
- Limite ———— Região de Área Arqueológica
- Tronco ———— Região de Área Arqueológica
- Zona ———— Região de Área Arqueológica

- Estrada Municipal
- Estrada Estadual
- Estrada Federal
- Estrada de Ferro
- Estrada de Caminho de Ferro
- Limite de Município
- Limite de Estado
- Lago
- Riacho
- Serra
- Cachoeira

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

MUSEU ANTHROPOLOGICO SETOR DE ARQUEOLOGIA

Elaborado pelos professores Edna Lusa de Melo e Jadir J. de Sá



- 31 — Mairipotaba
- 32 — Maurilândia
- 33 — Morrinhos
- 34 — Nazário
- 35 — Nerópolis
- 36 — Nova Veneza
- 37 — Ouro Verde
- 38 — Palmeira de Goiás
- 39 — Palminópolis
- 40 — Parauna
- 41 — Piracanjuba
- 42 — Pontalina
- 43 — Quirinópolis
- 44 — Rio Verde
- 45 — Sanclerlândia
- 46 — Santa Bárbara de Goiás
- 47 — Santa Helena de Goiás
- 48 — São Luiz de Montes Betos
- 49 — Turvânia

Região Terceira — Denominada — Catalão — Ca.

- 01 — Abadiânia
- 02 — Água Limpa
- 03 — Alexânia
- 04 — Anápolis
- 05 — Anhanguera
- 06 — Vela Bista de Goiás
- 07 — Buriti Alegre
- 08 — Caldas Novas
- 09 — Campo Alegre de Goiás
- 10 — Catalão
- 11 — Corumbá de Goiás
- 12 — Corumbáiba
- 13 — Cristalina
- 14 — Cumari
- 15 — Davinópolis
- 16 — Goiandira
- 17 — Ipameri
- 18 — Leopoldo de Bulhões
- 19 — Luziânia
- 20 — Morrinhos
- 21 — Nova Aurora
- 22 — Orizona

- 23 — Ouvidor
- 24 — Palmelo
- 25 — Piracanjuba
- 26 — Pirinópolis
- 27 — Pires do Rio
- 28 — Santa Cruz de Goiás
- 29 — Três Ranchos
- 30 — Urutá
- 31 — Vianópolis.

*

4.6.4. — *Área São Francisco.*

Região Primeira (única) — Denominada — Cabeceiras — Cb.

- 01 — Cabeceiras
- 02 — Cristalina
- 03 — Formosa

*

7.0.0. — CONSULTAS.

7.0.0. — *CONSULTAS.*

7.1.0. — *Bibliografia.*

- 7.1.1. — ARTIAGA (Zoroastro), *Geografia Econômica, Histórica e Descritiva do Estado de Goiás* — 1º Tomo. 1951. Tipografia Triângulo.
- 7.1.2. — BRANDÃO JOLY (Aylton), *Conheça a Vegetação Brasileira*. Cia. Editora Nacional. São Paulo. 1970.
- 7.2.3. — GOMES (Horieste), *Introdução à Geografia de Goiás (A Terra)*. Tipografia "O Calvário". 1965. São Paulo.
- 7.1.4. — LEINZ (Viktor)e LEONARDOS (Othon Henry), *Glossário Geológico*. Cia. Editora Nacional. 1971. São Paulo.
- 7.1.5. — MOREIRA (Eidorfe), *Amazônia — O Conceito e a Paisagem*. Coleção Araujo Lima. Serviço de Documentação (Agência de S.P.V.E.A. no Rio de Janeiro. 1960. Guanabara.
- 7.1.6. — NILSON (Ariplínio Antônio) e MOTTA (Jorge), *Geologia da Área Goianira — Trindade, Goiás*. Boletim n.º

133. 1969. Ministério das Minas e Energia — Rio de Janeiro.

7.1.7. — PAES LEME (Alberto B.), *História Física da Terra*. F. Briguiet e Cia. Editores. 1943. Rio de Janeiro.

7.1.8. — RODRIGUES DE MELO (José Carlos) e BERBERT (Carlos Aiti), *Investigação Geológico-Econômica da Área de Morro Feio — Hidrolândia, Goiás*. Boletim n.º 132. Ministério de Minas e Energia. Rio de Janeiro.

7.1.9. — SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO, *Levantamento Histórico e Econômico dos Municípios Goianos*. Cadernos Informativos — série D — I, II, III, IV, V e VI. 1971. Goiânia-Go.

7.1.10. — SIMPÓSIO DOS PROFESSORES UNIVERSITARIOS DE HISTÓRIA de 3-7 de novembro de 1965. 7 de novembro de 1965. Anais. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca. Franca. SP. 1966.

7.1.11. — VEIGA CABRAL (Mário Vasconcellos da), *Compêndio de Chorographia do Brasil*. 1942. Livraria Jacintho. Editora. Rio de Janeiro.

7.2.0. — *Mapas*.

7.2.1. — ATLAS DO BRASIL. S. d. — Globo. Editora Globo. Porto Alegre.

7.2.2. — ATLAS DO BRASIL. Conselho Nacional de Geografia. 1959. Rio de Janeiro.

7.2.3. — CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA. *Projeção policônica da Carta Internacional ao Milionésimo*. Escala 1: 1.000.000. Folhas — S.E. — 22 — Goiânia. S.D. — 22 — Goiás. S.B. — 22 — Araguaia. S.D. 23 — Brasília. S.D. — 23 — Brasília. S.C. — 22 — Tocantins.

7.2.4. — INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA. *Estado de Goiás*. Fundação IBGE. Escala 1: 1.500.000. 1969. Mapa Geomorfológico do Brasil. Divisão de Geografia. Escala 1: 5.000.000. 1968.

7.2.5. — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. *Mapa Geológico do Brasil*. 1960. Departamento Nacional de Produção Mineral. Divisão de Geologia e Mineralogia. Escala 1: 5.000.000.

- 7.2.6. — MAPA GEOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS. Escala 1: 2.000.000. 1960. Baseado no Mapa Geológico do Brasil.
- 7.2.7. — MAPA DE GOIÁS — Físico. S.d. Escala 1: 500.000.
- 7.2.8. — SERVIÇO AEROFOTOGRAMETRIA E LEVANTAMENTOS DO DER-GO. Mapa de Goiás. S.d. Escala 1: 1.000.000.
- 7.2.9. — SOCIEDADE COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS LTDA. Mapa do Estado de Goiás. S.d. Baseado nos Elementos do Conselho Nacional de Geografia. Escala 1: 1.500.000 — Curitiba — Paraná.